



Relatório de informações digitadas para conferência

Dados cadastrais

Classificação: Fundação

Nome Fantasia/Sigla: **FCTER**

Nome Empresarial

FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Endereço da Sede/Matriz da Organização

Logradouro

RUA JERUSALÉM

nº

61

Complemento:

E

Bairro

PASSO DOS FORTES

Município

Chapeco

UF

SC

Cep:

89805-675

Fone:

(49)99944-2085

fax:

Caixa Postal:

Cep:

UF

Internet

página: [http:// www.fcter.org.br/](http://www.fcter.org.br/)

e-mail: coordenacaotecnica@fcter.org.br

Houve mudança de endereço da sede? N

Instituição

Direito: Privado

Forma de instituição: Escritura Pública

Instituído por: ☐ Poder Público

☒ Pessoa Física

☒ Pessoa Jurídica

Escritura de Constituição

Data

17/03/2014

Tabelião

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO

Livro

0374

Folhas

045-057

Autorização para funcionamento de organizações estrangeiras sem fins econômicos no Brasil

No. Decreto de Autorização:

Data:

Publicação no DO:

Início das Atividades

Data

17/03/2014

Dotação Inicial

Data ref.

31/12/2017

Valor

604.800,00

Observações ou descrição da Dotação Inicial (quando não puder ser representada por valor monetário)

O valor da dotação inicial foi de R\$604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais) conforme escritura pública de instituição da fundação presente no livro 037, folha 045, comprovante 0020353, protocolo de entrega 19808 em 28/02/2017.

Instituidores

CETRIC - CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

FIBRATEC - CHAPECÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA

NORD ELETRIC S/A - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA

FLUXO ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA

FUNIARP - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

FUNC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

FUNOESC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

FUNDESTE - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE

ELETRO ZAGONEL LTDA

THIAGO ALMEIDA DAVI

RAFAEL CELUPPI

UCEFF- UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADES

Informações da Instituição/Constituição

No. Ato/Portaria de aprovação do MP: 001/2013/25JP/C Data: 06/08/2013

Fundações de Direito Público ou instituídas pelo Poder Público

No. Lei de autorização: 00020353

Data: 17/03/2014

Publicação no DO: 17/03/2014



Relatório de informações digitadas para conferência

No. Decreto Legislativo de constituição:

Data:

Publicação no DO:

Observações/Comentários

A escritura de constituição é um arquivo muito grande e não foi possível incluí-la como PDF nesse campo. Não conseguimos anexar o estatuto de abertura, conforme solicitado na lei de autorização, devido ao fato de ser muito grande o arquivo. Entendemos que já foi encaminhado em outros SICAPs, sendo que a fundação já possui 10 anos de atividades e, por esse motivo, já afirma sua legitimidade.

Identificação

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

Número de Inscrição

20.198.250/0001-95

Descrição da atividade econômica principal

72.10-000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS

Descrição de uma atividade econômica secundária

74.90-199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Descrição de outra atividade econômica secundária

Descrição da natureza jurídica

306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDAÇÕES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS

Inscrições Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: NÃO POSSUI

Inscrição Municipal: 47280

Data de Encerramento do Exercício Social (DD/MM): 31/12

Estatuto e Regimento Interno

Estatuto

Número de Reformas

2

Data da última reforma

11/09/2023

Transcrição do Estatuto Consolidado

DÉCIMA MINUTA DE ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO

Artigo 1º. A Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, registrada em XX.XX.2011, sob o número XXXXX, Livro XX, no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó, Santa Catarina.

Artigo 2º. A Fundação tem como foro e sede a cidade de Chapecó/SC.

Art. 3º. A organização e administração da Fundação reger-se-ão pelo presente Estatuto, Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Artigo 4º. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Parágrafo único - A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos pelo Código Civil.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS E ATIVIDADES

Art. 5º. A Fundação tem como objetivos:

I - contribuir para o desenvolvimento nacional, de forma sustentável, através de ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, difusão de conhecimento e capacitação profissional, interagindo com entidades públicas, privadas, acadêmicas e de pesquisas, de fomento e de produção;

II - criar soluções integradas nas questões relativas à energia e meio ambiente, inspirado na lógica dos sistemas naturais e dos recursos tecnológicos de mercado, para promover a sustentabilidade das atividades humanas, no meio urbano e rural;

III - desenvolver ou aprimorar tecnologias na produção de energia renovável a partir de diferentes matrizes, tais como sol, vento, água, biomassa e outras;

IV - impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do País com relação à energia renovável;

V - fomentar a criação de políticas públicas voltadas à energia renovável;

VI - atrair novas atividades de pesquisa para produção de bens e serviços inovadores, no plano da energia renovável;

VII - criar mecanismos para regulamentação do uso da energia renovável, notadamente através da proposição de



Relatório de informações digitadas para conferência

legislação específica;

VIII - promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico, pesquisa e extensão, favorecendo o intercâmbio cultural, de profissionais e acadêmicos nas áreas de interesse comum, impulsionando a produção de programas e projetos relativos à energia renovável;

IX - ser um espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar e agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas mais variadas situações;

X - obter resultados concretos do ponto de vista tecnológico;

XI - ser referência nacional em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e produção de energia renovável.

Art. 6º. Para consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:

I - celebrar convênios, contratos, acordos, e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - promover cursos, simpósios, seminários e congressos;

III - editar publicações técnicas e científicas, em vários idiomas.

Art. 7º. A Fundação adotará práticas de planejamento sistemático das ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

CAPÍTULO IV

PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 8º. O patrimônio da Fundação é constituído:

I - pela dotação inicial feita pelos instituidores;

II - por legados, doações, auxílios, subvenções e outras aquisições que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos seus objetivos;

V - por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos;

VI - pelo superávit de suas atividades.

§ 1º. A alienação dos bens imóveis da Fundação, que não vinculados ao cumprimento de suas finalidades, deverá ser autorizada pelo Conselho de Administração e pelo órgão competente do Ministério Público.

§ 2º. Os bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação são inalienáveis, sendo permitida sua oneração, desde que aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

§ 3º. Os bens, direitos, rendas e excedentes financeiros da Fundação somente poderão ser utilizados na implementação dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades, sendo vedada sua distribuição de bens ou parcelas do seu patrimônio líquido.

Art. 9º. Constituem receitas da Fundação:

I - as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos e de usufrutos;

II - as rendas em seu favor constituídas por terceiros;

III - as rendas auferidas com os serviços que prestar;

IV - as verbas que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de contratos;

V - as contribuições que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas;

VI - os auxílios e subvenções do Poder Público.

Parágrafo Único. As receitas da Fundação só poderão ser aplicadas na consecução de seus objetivos.

Art. 10. A Fundação manterá autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação aos seus instituidores.

CAPÍTULO V

ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A administração da Fundação será exercida pelos seguintes órgãos:

I - Conselho de Administração;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria Executiva.

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e demais normas da Fundação,

§ 2º - É vedada a investidura, pela mesma pessoa, em cargos distintos da Fundação.



Relatório de informações digitadas para conferência

Art. 12. Poderão ser contratados profissionais para ocupar cargos de apoio à Diretoria Executiva, mediante remuneração específica e compatível com sua qualificação técnica.

SEÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação e será composto por 14 (quatorze) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1º. O Conselho de Administração será renovado de quatro em quatro anos, na proporção mínima de 1/3 (um terço).

§ 2º. É facultada uma recondução a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

§ 3º. O Conselho de Administração será presidido por membro eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, na forma do Regimento Interno.

§ 4º. Cada integrante do Conselho de Administração indicará, por escrito, o membro titular e o suplente que o representará, sendo vedada a substituição, salvo justo motivo, cabendo ao Presidente acolhê-lo ou não.

§ 5º. A participação nas reuniões caberá, exclusivamente, aos representantes indicados na forma do § 4º.

Art. 14. O Conselho de Administração será composto, obrigatoriamente, por representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo:

I - Um representante indicado pela Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;

II - Um representante indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

III - Um representante indicado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;

IV - Um representante indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;

V - Um representante indicado pelo Município de Chapecó/SC;

VI - Um representante indicado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;

VII - Um representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEAO;

VIII - Um representante indicado pela Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCESC;

IX - Três representantes indicados pela Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;

XI - Três membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

§ 1º. O dirigente máximo da Fundação participará das reuniões do Conselho, com direito a voto, o qual prevalecerá em caso empate, cabendo-lhe, nessa hipótese, o voto de qualidade.

§ 2º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 15. Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

I - fixar o âmbito de atuação da Fundação, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;

III - aprovar a proposta de orçamento da Fundação e o programa de investimentos;

IV - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;

V - escolher, observando o contido no artigo 13º, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o Regimento Interno da Fundação, e suas alterações, que deve dispor, dentre outros aspectos, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Fundação;

IX - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, a oneração de bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação;

X - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

XI - fixar as diretrizes de atuação e metas definidas, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;

XII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

XIV - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;



Relatório de informações digitadas para conferência

XV - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário;

XVI - autorizar a instituição de mantidas;

XVII - resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único: A aprovação dos estatutos e alterações posteriores deverão ser levados à vênia do órgão competente do Ministério Público.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente,

§ 1º. As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso por meio eletrônico, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

§ 3º. O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Fundação e será composto:

I - Diretor Geral;

II - Diretor Administrativo-Financeiro;

III - Diretor de Assuntos Legislativos;

IV - Diretor Técnico;

§ 1º. Os Diretores serão nomeados pelo Conselho de Administração.

§ 2º. O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva será de 04(quatro) anos, permitida a recondução, e tomarão posse perante o mesmo conselho.

§ 3º. Na hipótese da vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva no curso do mandato, caberá ao Conselho de Administração a nomeação.

§ 4º - As atribuições de cada diretor e as hipóteses de substituição deles serão fixadas pelo Regimento Interno.

Art. 18. Compete à Diretoria Executiva:

I - elaborar e propor alterações do Regimento Interno da Fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;

II - elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação do Conselho de Administração;

III - gerir as atividades administrativas desenvolvidas pelo pessoal técnico-executivo contratado.

IV - elaborar o plano de cargos e salários da fundação, submetendo-o a aprovação do Conselho de Administração.

Art. 19. Compete ao Diretor Geral:

I - representar a Fundação ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - nomear procuradores com poderes ad judita e ad negotia, prepostos ou delegados, especificados, expressamente, os atos e operações que poderão praticar;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - baixar atos administrativos criando, instituindo e/ou nomeando órgãos setoriais, cargos e comissões diversas, de acordo com o Estatuto e as necessidades institucionais;

V - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação.

Parágrafo único - O Diretor Geral poderá nomear coordenadores para as áreas ou projetos específicos.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será integrado por 5 (cinco) membros escolhidos pelo Conselho de Administração para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;



Relatório de informações digitadas para conferência

III - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;

IV - informar o Conselho de Administração eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;

V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;

VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis, bens móveis e equipamentos de grande valor.

Art. 22. O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Conselho de Administração ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

CAPÍTULO VI ELEIÇÕES

Art. 23. As eleições serão regulamentadas através do Regimento Interno da Fundação.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E CONTABILIDADE

Art. 24. O exercício social coincide com o ano civil e, ao final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, e, juntamente com o relatório da Diretoria Executiva, serão encaminhados ao Conselho de Administração.

Art. 25. A Fundação não distribui entre os seus membros, conselheiros, diretores, empregados, mantenedores ou doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 26. É vedada a aplicação dos recursos patrimoniais da Fundação em ações, cotas ou obrigações das empresas ou entidades instituidoras e mantenedoras, assim compreendidas as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente para manutenção da instituição, ainda que não majoritariamente, bem como de empresas ou entidades de algum modo vinculadas aos instituidores, não podendo também os recursos ser empregados, ainda que indiretamente, na remuneração dos instituidores ou ficar sob custódia ou gestão destes;

Art. 27. A prestação de contas da Fundação observará as seguintes normas:

I - princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade, que poderão ser auditados, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - publicação anual, no Diário Oficial da União, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Art. 28. A Fundação prestará contas de acordo com o disposto no Ato n. 059/2002/PGJ, ou outro mecanismo que venha a ser instituído pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e tenha a mesma finalidade.

CAPÍTULO VIII ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 29. O estatuto da Fundação somente poderá ser alterado ou reformado por proposta do Conselho de Administração, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, e desde que:

I - seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro;

II - não contrarie ou desvirtue objetivos da Fundação;

Parágrafo único - A alteração ou reforma do estatuto prevista neste artigo será submetida à aprovação do Ministério Público.

CAPÍTULO IX EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 30. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho de Administração, aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, quando se verificar, alternativamente:

I - a impossibilidade ou inutilidade de sua manutenção;



Relatório de informações digitadas para conferência

II - nocividade e ilicitude de seu objeto.

Art. 31. Em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 32. A ata da reunião que decidir pela extinção será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público para deliberação.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O Regimento Interno da Fundação regulamentará o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 34. O regime de pessoal da Fundação será o da Legislação do Trabalho ou da Legislação Civil, conforme o caso.

Art. 35. Ressalvadas a responsabilidade civil e criminal pelos atos que pratiquem, os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não são, solidariamente nem subsidiariamente, responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da Fundação.

Art. 36. A Fundação, além de seus instituidores, poderá contar com o apoio de outros mantenedores, doadores e patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que, no caso dos mantenedores e doadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente o custeio da entidade e, no caso patrocinadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente seus projetos e atividades específicas.

§ 1º. A admissão, como mantenedor, doador e/ou patrocinador, implicará a aceitação do presente Estatuto e demais normas reguladoras das atividades da Fundação, bem como no cumprimento dos compromissos assumidos para o desenvolvimento das suas atividades.

§ 2º. Os mantenedores, doadores e patrocinadores devem, ainda:

- a) Observar e cumprir o Estatuto Regime Interno, Regulamento, Instruções e demais atos emanados da Fundação;
- b) Abster-se, na sede e locais de atividades da Fundação, de atos ou pronunciamento de cunho religioso, político, racial, classista ou ideológico;
- c) Zelar pelo bom nome da instituição e responder por quaisquer danos causados à Fundação ou aos seus bens, atividades e programas.

Art. 37. A Fundação manterá devidamente autenticados, escriturados e registrados, os atos constitutivos da Fundação, os livros, as atas de suas reuniões ou sessões, pareceres de seus órgãos colegiados, livros de contabilidade e outros exigidos pela legislação; além dos pareceres e decisões do Ministério Público.

Art. 38. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da Fundação.

Art. 39. A Fundação informará ao órgão competente do Ministério Público, no prazo de 15(quinze) dias, qualquer alteração de seus dados cadastrais.

Art. 40. A instituição, participação ou filiação da Fundação a outras entidades deverá ser submetida à prévia manifestação do órgão competente do Ministério Público.

Art. 41. A alteração da sede, a instalação de escritórios, os estabelecimentos, as unidades e a obtenção do respectivo alvará ou sua modificação, demanda prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art. 42. A Fundação encaminhará ao órgão competente do Ministério Público, imediatamente após a sua edição, cópia do Estatuto e suas alterações, do Regimento Interno, dos regulamentos, bem como dos documentos comprobatórios dos principais atos de direção e administração.

Parágrafo único: Após a manifestação expressa do Ministério Público pela aprovação, quando for o caso, os documentos referidos no caput serão registrados junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.



Relatório de informações digitadas para conferência

I ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO

Artigo 1º. A Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, registrada em 16 de abril de Dois Mil e Quatorze, sob o número: 008566, Livro A-046, Folha 212 no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó, Santa Catarina.

Artigo 2º. A Fundação tem como foro e sede a cidade de Chapecó/SC.

Art. 3º. A organização e administração da Fundação reger-se-ão pelo presente Estatuto, Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Artigo 4º. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Parágrafo único - A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos pelo Código Civil.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS E ATIVIDADES

Art. 5º. A Fundação tem como objetivos:

I - contribuir para o desenvolvimento nacional, de forma sustentável, através de ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, difusão de conhecimento e capacitação profissional, interagindo com entidades públicas, privadas, acadêmicas e de pesquisas, de fomento e de produção;

II - criar soluções integradas nas questões relativas à energia e meio ambiente, inspirado na lógica dos sistemas naturais e dos recursos tecnológicos de mercado, para promover a sustentabilidade das atividades humanas, no meio urbano e rural;

III - desenvolver ou aprimorar tecnologias na produção de energia renovável a partir de diferentes matrizes, tais como sol, vento, água, biomassa e outras;

IV - impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do País com relação à energia renovável;

V - fomentar a criação de políticas públicas voltadas à energia renovável;

VI - atrair novas atividades de pesquisa para produção de bens e serviços inovadores, no plano da energia renovável;

VII - criar mecanismos para regulamentação do uso da energia renovável, notadamente através da proposição de legislação específica;

VIII - promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico, pesquisa e extensão, favorecendo o intercâmbio cultural, de profissionais e acadêmicos nas áreas de interesse comum, impulsionando a produção de programas e projetos relativos à energia renovável;

IX - ser um espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar e agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas mais variadas situações;

X - obter resultados concretos do ponto de vista tecnológico;

XI - ser referência nacional em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e produção de energia renovável.

XII - promover o incentivo à Educação, Esporte, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação para a Infância, Adolescência e Idoso, com projetos sustentáveis, preservação do meio ambiente e infraestrutura.

XIII - promover o melhoramento na acessibilidade Urbana e Rural com projetos sustentáveis.

XIV - promover e apoiar programas para proteção de pessoas em vulnerabilidade social, com projetos acessíveis e sustentáveis que proporcionem qualidade de vida.

XV - promover, apoiar e desenvolver programas e projetos para o atendimento das necessidades das áreas de meio ambiente em geral: Clima, Tratamento de Resíduos, Saneamento Básico, Biodiversidade, Agricultura Sustentável, Florestas, Proteção aos Ambientes Fluviais, Lacustres e Marinhos e todas as formas de desenvolvimento que possam contemplar as energias renováveis.

XVI - propor, promover e apoiar programas, projetos e ações que promovam o desenvolvimento sustentável e/ou



Relatório de informações digitadas para conferência

adotem práticas sustentáveis nas áreas do meio ambiente natural, artificial, cultural, do trabalho e digital.
XVII - propor, promover e apoiar programas, projetos e ações que promovam a pesquisa, a inovação e o desenvolvimento tecnológico responsável e sustentável.

XVIII - Desenvolver, produzir e comercializar produtos e serviços ligados aos objetivos desta Fundação.

Art. 6º. Para consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:

- I - celebrar convênios, contratos, acordos, e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- II - promover cursos, simpósios, seminários e congressos;
- III - editar publicações técnicas e científicas, em vários idiomas.

Art. 7º. A Fundação adotará práticas de planejamento sistemático das ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

CAPÍTULO III

PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 8º. O patrimônio da Fundação é constituído:

- I - pela dotação inicial feita pelos instituidores;
- II - por legados, doações, auxílios, subvenções e outras aquisições que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III - por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos seus objetivos;
- IV - por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos;

V - pelo superávit de suas atividades.

§ 1º. A alienação dos bens imóveis da Fundação, que não vinculados ao cumprimento de suas finalidades, deverá ser autorizada pelo Conselho de Administração e pelo órgão competente do Ministério Público.

§ 2º. Os bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação são inalienáveis, sendo permitida sua oneração, desde que aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

§ 3º. Os bens, direitos, rendas e excedentes financeiros da Fundação somente poderão ser utilizados na implementação dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades, sendo vedada sua distribuição de bens ou parcelas do seu patrimônio líquido.

Art. 9º. Constituem receitas da Fundação:

- I - as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos e de usufrutos;
- II - as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- III - as rendas auferidas com os serviços que prestar;
- IV - as verbas que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de contratos;
- V - as contribuições que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas;
- VI - os auxílios e subvenções do Poder Público.

Parágrafo Único. As receitas da Fundação só poderão ser aplicadas na consecução de seus objetivos.

Art. 10. A Fundação manterá autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação aos seus instituidores.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS



Relatório de informações digitadas para conferência

Art. 11. A administração da Fundação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho de Administração;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Diretoria Executiva.

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e demais normas da Fundação,

§ 2º - É vedada a investidura, pela mesma pessoa, em cargos distintos da Fundação.

Art. 12. Poderão ser contratados profissionais para ocupar cargos de apoio à Diretoria Executiva, mediante remuneração específica e compatível com sua qualificação técnica.

SEÇÃO II

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação e será composto por 14 (quatorze) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1º. O Conselho de Administração será renovado de quatro em quatro anos, na proporção mínima de 1/3 (um terço).

§ 2º. É facultada uma recondução a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

§ 3º. O Conselho de Administração será presidido por membro eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, na forma do Regimento Interno.

§ 4º. Cada integrante do Conselho de Administração indicará, por escrito, o membro titular e o suplente que o representará, sendo vedada a substituição, salvo justo motivo, cabendo ao Presidente acolhê-lo ou não.

§ 5º. A participação nas reuniões caberá, exclusivamente, aos representantes indicados na forma do § 4º.

Art. 14. O Conselho de Administração será composto, obrigatoriamente, por representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo:

- I - Um representante indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;
- II - Um representante indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- III - Um representante indicado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;
- IV - Um representante indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;
- V - Um representante indicado pelo Município de Chapecó/SC;
- VI - Um representante indicado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;
- VII - Um representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEAO;
- VIII - Um representante indicado pela Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCESC;
- IX - Três representantes indicados pela Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;
- X - Três membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- XI - Um representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Chapecó - SC (ACIC);
- XII - Um representante indicado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) Unidade Chapecó;

§ 1º. O dirigente máximo da Fundação participará das reuniões do Conselho, com direito a voto, o qual prevalecerá em caso de empate, cabendo-lhe, nessa hipótese, o voto de qualidade.

§ 2º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 15. Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

- I - fixar o âmbito de atuação da Fundação, para consecução do seu objeto;
- II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;
- III - aprovar a proposta de orçamento da Fundação e o programa de investimentos;
- IV - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;
- V - escolher, observando o contido no artigo 13º, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;
- VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VII - aprovar o Regimento Interno da Fundação, e suas alterações, que deve dispor, dentre outros aspectos, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;
- VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, a oneração de bens vinculados ao



Relatório de informações digitadas para conferência

cumprimento das finalidades da Fundação;

IX - aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X - fixar diretrizes de atuação e metas definidas, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;

XI - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

XII - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;

XIII - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário

XIV - autorizar a instituição de mantidas;

XV - resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único: A aprovação dos estatutos e alterações posteriores deverão ser levados à vênica do órgão competente do Ministério Público.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente,

§ 1º. As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso por meio eletrônico, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

§ 3º. O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Fundação e será composta por:

I - Diretor Geral;

II - Diretor Administrativo-Financeiro;

III - Diretor de Assuntos Legislativos;

IV - Diretor Técnico;

§ 1º. Os Diretores serão nomeados pelo Conselho de Administração.

§ 2º. O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva será de 04(quatro) anos, permitida a recondução, e tomarão posse perante o mesmo conselho.

§ 3º. Na hipótese da vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva no curso do mandato, caberá ao Conselho de Administração a nomeação.

§ 4º - As atribuições de cada diretor e as hipóteses de substituição deles serão fixadas pelo Regimento Interno.

Art. 18. Compete à Diretoria Executiva:

I - elaborar e propor alterações do Regimento Interno da Fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;

II - elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação do Conselho de Administração e do Órgão do Ministério Público competente;

III - gerir as atividades administrativas desenvolvidas pelo pessoal técnico-executivo contratado.

Art. 19. Compete ao Diretor Geral:

I - representar a Fundação ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - nomear procuradores com poderes ad judica e ad negotia, prepostos ou delegados, especificados, expressamente, os atos e operações que poderão praticar;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - baixar atos administrativos criando, instituindo e/ou nomeando órgãos setoriais, cargos e comissões diversas, de acordo com o Estatuto e as necessidades institucionais;

V - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação.

Parágrafo único - O Diretor Geral poderá nomear coordenadores para as áreas ou projetos específicos.

SEÇÃO IV



Relatório de informações digitadas para conferência

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será integrado por 5 (cinco) membros escolhidos pelo Conselho de Administração para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;
- III - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;
- IV - informar o Conselho de Administração eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;
- V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;
- VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis, bens móveis e equipamentos de grande valor.

Art. 22. O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Conselho de Administração ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

CAPÍTULO V ELEIÇÕES

Art. 23. As eleições serão regulamentadas através do Regimento Interno da Fundação.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E CONTABILIDADE

Art. 24. O exercício social coincide com o ano civil e, ao final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, e, juntamente com o relatório da Diretoria Executiva, serão encaminhados ao Conselho de Administração.

Art. 25. A Fundação não distribui entre os seus membros, conselheiros, diretores, empregados, mantenedores ou doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 26. É vedada a aplicação dos recursos patrimoniais da Fundação em ações, cotas ou obrigações das empresas ou entidades instituidoras e mantenedoras, assim compreendidas as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente para manutenção da instituição, ainda que não majoritariamente, bem como de empresas ou entidades de algum modo vinculadas aos instituidores, não podendo também os recursos ser empregados, ainda que indiretamente, na remuneração dos instituidores ou ficar sob custódia ou gestão destes;

Art. 27. A prestação de contas da Fundação observará as seguintes normas:

- I - princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade, que poderão ser auditados, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - publicação anual, com os relatórios financeiros e prestação de contas, por qualquer meio eficaz.



Relatório de informações digitadas para conferência

Art. 28. A Fundação prestará contas de acordo com o disposto no Ato n. 059/2002/PGJ, ou outro mecanismo que venha a ser instituído pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e tenha a mesma finalidade.

CAPÍTULO VII ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 29. O estatuto da Fundação somente poderá ser alterado ou reformado por proposta do Conselho de Administração, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, e desde que:

I - seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro;

II - não contrarie ou desvirtue objetivos da Fundação;

Parágrafo único - A alteração ou reforma do estatuto prevista neste artigo será submetida à aprovação do Ministério Público.

CAPÍTULO VIII EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 30. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho de Administração, aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, quando se verificar, alternativamente:

I - a impossibilidade ou inutilidade de sua manutenção;

II - nocividade e ilicitude de seu objeto.

Art. 31. Em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 32. A ata da reunião que decidir pela extinção será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público para deliberação.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O Regimento Interno da Fundação regulamentará o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 34. O regime de pessoal da Fundação será o da Legislação do Trabalho ou da Legislação Civil, conforme o caso.

Art. 35. Ressalvadas a responsabilidade civil e criminal pelos atos que pratiquem, os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não são, solidariamente nem subsidiariamente, responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da Fundação.

Art. 36. A Fundação, além de seus instituidores, poderá contar com o apoio de outros mantenedores, doadores e patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que, no caso dos mantenedores e doadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente o custeio da entidade e, no caso patrocinadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente seus projetos e atividades específicas.

§ 1º. A admissão, como mantenedor, doador e/ou patrocinador, implicará a aceitação do presente Estatuto e demais normas reguladoras das atividades da Fundação, bem como no cumprimento dos compromissos assumidos para o desenvolvimento das suas atividades.

§ 2º. Os mantenedores, doadores e patrocinadores devem, ainda:

a) Observar e cumprir o Estatuto Regime Interno, Regulamento, Instruções e demais atos emanados da Fundação;

b) Abster-se, na sede e locais de atividades da Fundação, de atos ou pronunciamento de cunho religioso, político, racial, classista ou ideológico;



Relatório de informações digitadas para conferência

c) Zelar pelo bom nome da instituição e responder por quaisquer danos causados à Fundação ou aos seus bens, atividades e programas.

Art. 37. A Fundação manterá devidamente autenticados, escriturados e registrados, os atos constitutivos da Fundação, os livros, as atas de suas reuniões ou sessões, pareceres de seus órgãos colegiados, livros de contabilidade e outros exigidos pela legislação; além dos pareceres e decisões do Ministério Público.

Art. 38. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da Fundação.

Art. 39. A Fundação informará ao órgão competente do Ministério Público, no prazo de 15 (quinze) dias, qualquer alteração de seus dados cadastrais.

Art. 40. A instituição, participação ou filiação da Fundação a outras entidades deverá ser submetida à prévia manifestação do órgão competente do Ministério Público.

Art. 41. A alteração da sede, a instalação de escritórios, os estabelecimentos, as unidades e a obtenção do respectivo alvará ou sua modificação, demanda prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art. 42. A Fundação encaminhará ao órgão competente do Ministério Público, imediatamente após a sua edição, cópia do Estatuto e suas alterações, do Regimento Interno, dos regulamentos, bem como dos documentos comprobatório dos principais atos de direção e administração.

Parágrafo único: Após a manifestação expressa do Ministério Público pela aprovação, quando for o caso, os documentos referidos no caput serão registrados junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

03/08/2018 Registrado

II ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO

Artigo 1º. A Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, registrada em 16 de abril de Dois Mil e Quatorze, sob o número: 008566, Livro A-046, Folha 212 no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó, Santa Catarina.

Artigo 2º. A Entidade está localizada na rua Eduardo Pedroso da Silva nº 195 E - Bairro: Efapi SC - CEP: 89809-060 Chapeco -SC. A Fundação tem como foro e sede a cidade de Chapecó/SC.

Art. 3º. A organização e administração da Fundação reger-se-ão pelo presente Estatuto, Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Artigo 4º. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Parágrafo único - A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos pelo Código Civil.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS E ATIVIDADES

Art. 5º. A Fundação tem como objetivos:

I - contribuir para o desenvolvimento nacional, de forma sustentável, através de ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, difusão de conhecimento e capacitação profissional, interagindo com entidades públicas, privadas, acadêmicas e de pesquisas, de fomento e de produção;

II - criar soluções integradas nas questões relativas à energia e meio ambiente, inspirado na lógica dos sistemas naturais e dos recursos tecnológicos de mercado, para promover a sustentabilidade das atividades humanas, no meio urbano e rural;

III - desenvolver ou aprimorar tecnologias na produção de energia renovável a partir de diferentes matrizes, tais como sol, vento, água, biomassa e outras;



Relatório de informações digitadas para conferência

- IV - impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do País com relação à energia renovável;
- V - fomentar a criação de políticas públicas voltadas à energia renovável;
- VI - atrair novas atividades de pesquisa para produção de bens e serviços inovadores, no plano da energia renovável;
- VII - criar mecanismos para regulamentação do uso da energia renovável, notadamente através da proposição de legislação específica;
- VIII - promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico, pesquisa e extensão, favorecendo o intercâmbio cultural, de profissionais e acadêmicos nas áreas de interesse comum, impulsionando a produção de programas e projetos relativos à energia renovável;
- IX - ser um espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar e agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas mais variadas situações;
- X - obter resultados concretos do ponto de vista tecnológico;
- XI - ser referência nacional em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e produção de energia renovável.
- XII - promover o incentivo à Educação, Esporte, Cultura, Infância, Adolescência e Idoso, com edificações e projetos sustentáveis, preservação do meio ambiente e infraestrutura.
- XIII - promover o melhoramento na acessibilidade Urbana e Rural com projetos sustentáveis.
- XIV - promover e apoiar programas para proteção ao idoso com projetos de edificações acessíveis e sustentáveis que proporcionem qualidade de vida e acessibilidade.
- XV - promover, apoiar e desenvolver programas e projetos para o atendimento das necessidades das áreas de meio ambiente em geral: Clima, Tratamento de Resíduos, Saneamento Básico, Biodiversidade, Agricultura Sustentável, Florestas, Proteção aos Ambientes Fluviais, Lacustres e Marinhos e todas as formas de desenvolvimento que possam contemplar as energias renováveis.
- XVI - propor, promover e apoiar programas, projetos e ações que promovam o desenvolvimento sustentável e/ou adotem práticas sustentáveis nas áreas do meio ambiente natural, artificial, cultural, do trabalho e digital.
- XVII - propor, promover e apoiar programas, projetos e ações que promovam a pesquisa, a inovação e o desenvolvimento tecnológico responsável e sustentável.

XVIII - Desenvolver, produzir e comercializar produtos e serviços ligados aos objetivos desta Fundação

Art. 6º. Para consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:

- I - celebrar convênios, contratos, acordos, e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- II - promover cursos, simpósios, seminários e congressos;
- III - editar publicações técnicas e científicas, em vários idiomas.
- IV - Desenvolver atividades na área da educação e treinamento, com formação profissional técnica e gerencial.
- V - Criar cursos de formação para ensino médio, graduação e pós graduação, com temas voltados para seu objetivo relacionado ao inciso XV.

Art. 7º. A Fundação adotará práticas de planejamento sistemático das ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

CAPÍTULO III PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 8º. O patrimônio da Fundação é constituído:

- I - pela dotação inicial feita pelos instituidores;
- II - por legados, doações, auxílios, subvenções e outras aquisições que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III - por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos seus objetivos;
- IV - por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos;
- V - pelo superávit de suas atividades.

§ 1º. A alienação dos bens imóveis da Fundação, que não vinculados ao cumprimento de suas finalidades, deverá ser autorizada pelo Conselho de Administração e pelo órgão competente do Ministério Público.

§ 2º. Os bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação são inalienáveis, sendo permitida sua oneração, desde que aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

§ 3º. Os bens, direitos, rendas e excedentes financeiros da Fundação somente poderão ser utilizados na implementação dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades, sendo vedada sua distribuição de bens ou parcelas do seu patrimônio líquido.

Art. 9º. Constituem receitas da Fundação:



Relatório de informações digitadas para conferência

- I - as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos e de usufrutos;
 - II - as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
 - III - as rendas auferidas com os serviços que prestar;
 - IV - as verbas que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de contratos;
 - V - as contribuições que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas;
 - VI - os auxílios e subvenções do Poder Público.
- Parágrafo Único. As receitas da Fundação só poderão ser aplicadas na consecução de seus objetivos.

Art. 10. A Fundação manterá autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação aos seus instituidores.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A administração da Fundação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho de Administração;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Diretoria Executiva.

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e demais normas da Fundação,

§ 2º - É vedada a investidura, pela mesma pessoa, em cargos distintos da Fundação.

Art. 12. Poderão ser contratados profissionais para ocupar cargos de apoio à Diretoria Executiva, mediante remuneração específica e compatível com sua qualificação técnica.

SEÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação e será composto por 14 (quatorze) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1º. O Conselho de Administração será renovado de quatro em quatro anos, na proporção mínima de 1/3 (um terço).

§ 2º. É facultada uma recondução a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

§ 3º. O Conselho de Administração será presidido por membro eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, na forma do Regimento Interno.

§ 4º. Cada integrante do Conselho de Administração indicará, por escrito, o membro titular e o suplente que o representará, sendo vedada a substituição, salvo justo motivo, cabendo ao Presidente acolhê-lo ou não.

§ 5º. A participação nas reuniões caberá, exclusivamente, aos representantes indicados na forma do § 4º.

Art. 14. O Conselho de Administração será composto, obrigatoriamente, por representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo:

- I - Um representante indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;
- II - Um representante indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- III - Um representante indicado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;
- IV - Um representante indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;
- V - Um representante indicado pelo Município de Chapecó/SC;
- VI - Um representante indicado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;
- VII - Um representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEAO;
- VIII - Um representante indicado pela Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCEC;
- IX - Três representantes indicados pela Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;
- X - Três membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- XI - Um representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Chapecó - SC (ACIC);
- XII - Um representante indicado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI) Unidade Chapecó;



Relatório de informações digitadas para conferência

§ 1º. O dirigente máximo da Fundação participará das reuniões do Conselho, com direito a voto, o qual prevalecerá em caso de empate, cabendo-lhe, nessa hipótese, o voto de qualidade.

§ 2º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 15. Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

I - fixar o âmbito de atuação da Fundação, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;

III - aprovar a proposta de orçamento da Fundação e o programa de investimentos;

IV - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;

V - escolher, observando o contido no artigo 13º, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o Regimento Interno da Fundação, e suas alterações, que deve dispor, dentre outros aspectos, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, a oneração de bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação;

IX - aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X - fixar diretrizes de atuação e metas definidas, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;

XI - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

XII - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;

XIII - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário

XIV - autorizar a instituição de mantidas;

XV - resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único: A aprovação dos estatutos e alterações posteriores deverão ser levados à vênica do órgão competente do Ministério Público.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente,

§ 1º. As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso por meio eletrônico, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

§ 3º. O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Fundação e será composta por:

I - Diretor Geral;

II - Diretor Administrativo-Financeiro;

III - Diretor de Assuntos Legislativos;

IV - Diretor Técnico;

§ 1º. Os Diretores serão nomeados pelo Conselho de Administração.

§ 2º. O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva será de 04(quatro) anos, permitida a recondução, e tomarão posse perante o mesmo conselho.

§ 3º. Na hipótese da vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva no curso do mandato, caberá ao Conselho de Administração a nomeação.

§ 4º - As atribuições de cada diretor e as hipóteses de substituição deles serão fixadas pelo Regimento Interno.



Relatório de informações digitadas para conferência

Art. 18. Compete à Diretoria Executiva:

- I - elaborar e propor alterações do Regimento Interno da Fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;
- II - elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação do Conselho de Administração e do Órgão do Ministério Público competente;
- III - gerir as atividades administrativas desenvolvidas pelo pessoal técnico-executivo contratado.

Art. 19. Compete ao Diretor Geral:

- I - representar a Fundação ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - nomear procuradores com poderes ad judica e ad negotia, prepostos ou delegados, especificados, expressamente, os atos e operações que poderão praticar;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV - baixar atos administrativos criando, instituindo e/ou nomeando órgãos setoriais, cargos e comissões diversas, de acordo com o Estatuto e as necessidades institucionais;
- V - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação.

Parágrafo único - O Diretor Geral poderá nomear coordenadores para as áreas ou projetos específicos.

SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Fundação, e será integrado por 5 (cinco) membros escolhidos pelo Conselho de Administração para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;
- III - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;
- IV - informar o Conselho de Administração eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;
- V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;
- VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis, bens móveis e equipamentos de grande valor.

Art. 22. O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Conselho de Administração ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

CAPÍTULO V ELEIÇÕES

Art. 23. As eleições serão regulamentadas através do Regimento Interno da Fundação.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E CONTABILIDADE

Art. 24. O exercício social coincide com o ano civil e, ao final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, e, juntamente com o relatório da Diretoria Executiva, serão encaminhados ao Conselho de Administração.

Art. 25. A Fundação não distribui entre os seus membros, conselheiros, diretores, empregados, mantenedores ou doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.



Relatório de informações digitadas para conferência

Art. 26. É vedada a aplicação dos recursos patrimoniais da Fundação em ações, cotas ou obrigações das empresas ou entidades instituidoras e mantenedoras, assim compreendidas as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente para manutenção da instituição, ainda que não majoritariamente, bem como de empresas ou entidades de algum modo vinculadas aos instituidores, não podendo também os recursos ser empregados, ainda que indiretamente, na remuneração dos instituidores ou ficar sob custódia ou gestão destes;

Art. 27. A prestação de contas da Fundação observará as seguintes normas:

I - princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade, que poderão ser auditados, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - publicação anual, com os relatórios financeiros e prestação de contas, por qualquer meio eficaz.

Art. 28. A Fundação prestará contas de acordo com o disposto no Ato n. 059/2002/PGJ, ou outro mecanismo que venha a ser instituído pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e tenha a mesma finalidade.

CAPÍTULO VII

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 29. O estatuto da Fundação somente poderá ser alterado ou reformado por proposta do Conselho de Administração, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, e desde que:

I - seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro;

II - não contrarie ou desvirtue objetivos da Fundação;

Parágrafo único - A alteração ou reforma do estatuto prevista neste artigo será submetida à aprovação do Ministério Público.

CAPÍTULO VIII

EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 30. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho de Administração, aprovada, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros, quando se verificar, alternativamente:

I - a impossibilidade ou inutilidade de sua manutenção;

II - nocividade e ilicitude de seu objeto.

Art. 31. Em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 32. A ata da reunião que decidir pela extinção será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público para deliberação.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O Regimento Interno da Fundação regulamentará o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 34. O regime de pessoal da Fundação será o da Legislação do Trabalho ou da Legislação Civil, conforme o caso.

Art. 35. Ressalvadas a responsabilidade civil e criminal pelos atos que pratiquem, os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não são, solidariamente nem subsidiariamente, responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da Fundação.

Art. 36. A Fundação, além de seus instituidores, poderá contar com o apoio de outros mantenedores, doadores e



Relatório de informações digitadas para conferência

patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que, no caso dos mantenedores e doadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente o custeio da entidade e, no caso patrocinadores, assumam o compromisso de apoiar economicamente seus projetos e atividades específicas.

§ 1º. A admissão, como mantenedor, doador e/ou patrocinador, implicará a aceitação do presente Estatuto e demais normas reguladoras das atividades da Fundação, bem como no cumprimento dos compromissos assumidos para o desenvolvimento das suas atividades.

§ 2º. Os mantenedores, doadores e patrocinadores devem, ainda:

- a) Observar e cumprir o Estatuto Regime Interno, Regulamento, Instruções e demais atos emanados da Fundação;
- b) Abster-se, na sede e locais de atividades da Fundação, de atos ou pronunciamento de cunho religioso, político, racial, classista ou ideológico;
- c) Zelar pelo bom nome da instituição e responder por quaisquer danos causados à Fundação ou aos seus bens, atividades e programas.

Art. 37. A Fundação manterá devidamente autenticados, escriturados e registrados, os atos constitutivos da Fundação, os livros, as atas de suas reuniões ou sessões, pareceres de seus órgãos colegiados, livros de contabilidade e outros exigidos pela legislação; além dos pareceres e decisões do Ministério Público.

Art. 38. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da Fundação.

Art. 39. A Fundação informará ao órgão competente do Ministério Público, no prazo de 15 (quinze) dias, qualquer alteração de seus dados cadastrais.

Art. 40. A instituição, participação ou filiação da Fundação a outras entidades deverá ser submetida à prévia manifestação do órgão competente do Ministério Público.

Art. 41. A alteração da sede, a instalação de escritórios, os estabelecimentos, as unidades e a obtenção do respectivo alvará ou sua modificação, demanda prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art. 42. A Fundação encaminhará ao órgão competente do Ministério Público, imediatamente após a sua edição, cópia do Estatuto e suas alterações, do Regimento Interno, dos regulamentos, bem como dos documentos comprobatório dos principais atos de direção e administração.

Parágrafo único: Após a manifestação expressa do Ministério Público pela aprovação, quando for o caso, os documentos referidos no caput serão registrados junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Alteração em 11/09/2023

Regimento interno

Número de Reformas	Data da última reforma
0	09/06/2014

Transcrição do Regimento Interno Consolidado

REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regimento Interno tem como objetivo disciplinar a organização e funcionamento da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER, devendo os responsáveis pela sua aplicação fazê-lo em consonância com os objetivos da entidade, conforme estabelecido em seu Estatuto, na legislação e demais instrumentos normativos vigentes.

CAPÍTULO II NATUREZA JURÍDICA



Relatório de informações digitadas para conferência

Art. 2º. A Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, registrada em 16.04.2014, sob o número 8566, folha 212, Livro A/46, no Cartório de Registro das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Chapecó, Santa Catarina e rege-se pelo seu Estatuto, este Regimento Interno e demais dispositivos legais aplicáveis.

CAPÍTULO III COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete à Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis:

- I - desenvolver pesquisa tecnológica aplicada ao desenvolvimento de produtos eficientes na área de energia renovável;
- II - pesquisar, planejar, coordenar e implantar tecnologias práticas e econômicas, com o objetivo de conseguir retornos energéticos, ambientais e financeiros, adequados ao investimento realizado;
- III - aprimorar os conhecimentos já disponíveis, buscando a aplicabilidade destas tecnologias, econômica e ambientalmente;
- IV - aprimorar tecnologias, estabelecendo relação entre o que está sendo produzido por outras instituições e o que o mercado e a sociedade necessitam;
- V - obter soluções práticas e econômicas, com tecnologias energéticas e ambientais, a serviço da sustentabilidade e da qualidade de vida;
- VI - desenvolver estudos especializados sobre demanda, aplicação, especificação e/ou ofertas de tecnologias;
- VII - desenvolver diferentes formas de geração, captação, domínio e transferência de tecnologia no âmbito das energias renováveis;
- VIII - viabilizar a prática das tecnologias desenvolvidas;
- IX - proporcionar espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar/agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas diferentes situações;
- X - desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas na área das energias renováveis;
- XI - treinar e qualificar recursos humanos;
- XII - participar e organizar eventos, dando visibilidade das ações desenvolvidas à sociedade;
- XIII - dar visibilidade das ações desenvolvidas às instituições participantes;
- XIV - fazer publicar, em diversos idiomas e diferentes veículos de comunicação, os resultados obtidos.

CAPÍTULO IV COMPOSIÇÃO

Art. 4º. Integram a Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis, observados os requisitos elencados no Estatuto:

- I - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;
- II - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- III - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;
- IV - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;
- V - Município de Chapecó/SC;
- VI - Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;
- VII - Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEO;
- VIII - Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCESC;
- IX - Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;
- X - Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE;
- XI - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC;
- XII - Fundação Universidade do Contestado - FUNC;
- XIII - Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - FUNIARP;
- XIV - Pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

CAPÍTULO V ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º. São órgãos da estrutura da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis:

- I - Órgão Colegiado: Conselho de Administração;
- II - Órgão Fiscalizador: Conselho Fiscal;
- III - Órgão de Gestão: Diretoria Executiva;
- IV - Órgão Executivo: Coordenadoria Administrativo-Financeira, de Assuntos Legislativos e Técnica.

§ 1º. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e demais normas da Fundação.

§ 2º. É vedada a investidura, pela mesma pessoa, em cargos distintos da Fundação.



Relatório de informações digitadas para conferência

SEÇÃO I

Conselho de Administração

Art. 6º. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação e será composto por 14 (quatorze) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida 1(uma) recondução.

§ 1º. O Conselho de Administração será renovado de quatro em quatro anos, na proporção mínima de 1/3 (um terço).

§ 2º. O primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto.

§ 3º. É facultada uma recondução a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

§ 4º. O Conselho de Administração será presidido por membro eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, na forma deste Regimento.

§ 5º. Cada integrante do Conselho de Administração indicará, por escrito, o membro titular e o suplente que o representará, sendo vedada a substituição, salvo justo motivo, cabendo ao Presidente acolhê-lo ou não.

§ 6º. A participação nas reuniões caberá, exclusivamente, aos representantes indicados na forma do § 5º.

Art. 7º. O Conselho de Administração será composto, obrigatoriamente, por representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, sendo:

I - Um representante indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;

II - Um representante indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

III - Um representante indicado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;

IV - Um representante indicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;

V - Um representante indicado pelo Município de Chapecó/SC;

VI - Um representante indicado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;

VII - Um representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEAO;

VIII - Um representante indicado pela Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina - FETRANCESC;

IX - Três representantes indicados pela Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;

X - Três membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

§ 1º. O dirigente máximo da Fundação participará das reuniões do Conselho, com direito a voto, o qual prevalecerá em caso empate, cabendo-lhe, nessa hipótese, o voto de qualidade.

§ 2º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 8º. Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

I - fixar o âmbito de atuação da Fundação, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;

III - aprovar a proposta de orçamento da Fundação e o programa de investimentos;

IV - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;

V - escolher, observando o contido no artigo 13º, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o Regimento Interno da Fundação, e suas alterações, que deve dispor, dentre outros aspectos, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Fundação;

IX - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, a oneração de bens vinculados ao cumprimento das finalidades da Fundação;

X - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

XI - fixar as diretrizes de atuação e metas definidas, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;

XII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

XIV - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da Fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;

XV - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário;

XVI - autorizar a instituição de mantidas;



Relatório de informações digitadas para conferência

XVII - resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo único: A aprovação dos estatutos e alterações posteriores deverão ser levados à vênica do órgão competente do Ministério Público.

Art. 9º. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante convocação e aviso por meio eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso por meio eletrônico, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

§ 3º. O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

SEÇÃO II

Atribuições do Presidente do Conselho de Administração

Art. 10. São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

I - representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo, no primeiro caso, constituir mandatário com poderes especiais;

II - convocar, nos termos do Estatuto e deste Regimento, as reuniões do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III - presidir as solenidades promovidas pela Fundação, as reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

IV - ordenar as despesas especiais autorizadas e as previstas para manutenção e funcionamento da Fundação;

V - determinar a execução das providências aprovadas ou recomendadas nas reuniões do Conselho de Administração;

VI - submeter o programa anual de atividades da Fundação à aprovação do Conselho de Administração;

SEÇÃO III

Atribuições do Secretário do Conselho de Administração

Art. 11. Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões dos órgãos colegiados da Fundação, registrando as respectivas atas;

II - organizar e manter, sob sua responsabilidade, os documentos da Fundação;

III - confeccionar e assinar os relatórios das atividades da Fundação, apresentando-os ao Presidente para encaminhamento aos demais órgãos da Fundação;

IV - realizar as atividades inerentes ao cargo e as demais atribuições conferidas pelo Presidente;

V - coordenar a elaboração de relatório anual de gestão.

SEÇÃO IV

Conselho Fiscal

Art. 12. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da atuação financeira da Fundação e é constituído por 5(cinco) membros titulares e respectivos suplentes, eleitos para mandato de 4(quatro) anos, sendo permitida 1(uma) recondução.

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário do Conselho.

Art. 13. Em caso de vacância de cargo no Conselho Fiscal ou de impedimento de titular, a substituição se fará pelo suplente.

Art. 14. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos da Diretoria da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;

III - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;

IV - informar o Conselho de Administração eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;

V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;

VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis, bens móveis e equipamentos de grande valor.



Relatório de informações digitadas para conferência

Art. 15. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Conselho de Administração ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

SEÇÃO V

Diretoria Executiva

Art. 16. A Diretoria Executiva, órgão de gestão da FCTER, será composta da seguinte forma:

- I - Diretor Geral;
- II - Diretor Administrativo-Financeiro;
- III - Diretor de Assuntos Legislativos;
- IV - Diretor Técnico.

§ 1º Os integrantes da Diretoria Executiva serão escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 2º Ocorrendo a vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva, no curso do mandato, caberá ao Conselho de Administração nova nomeação, conforme disposto no artigo 17, § 3º, do Estatuto da Fundação.

SEÇÃO VI

Diretor Geral

Art. 17. A Direção Geral da Fundação será exercida por membro escolhido e nomeado pelo Conselho de Administração.

Art. 18. Compete ao Diretor Geral:

- I - representar a Fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - nomear procuradores com poderes ad judica e ad negotia, prepostos ou delegados, especificados, expressamente, os atos e operações que poderão praticar;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV - baixar atos administrativos criando, instituindo e/ou nomeando órgãos setoriais, cargos e comissões diversas, de acordo com o Estatuto e as necessidades institucionais;
- V - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação.

Parágrafo único - O Diretor Geral poderá nomear coordenadores para as áreas ou projetos específicos.

SEÇÃO VII

Diretor Administrativo-Financeiro

Art. 19. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I - promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselho de Administração;
- II - supervisionar os serviços gerais, de transporte, secretaria, material e todas as demais atividades de apoio necessárias à administração da Fundação;
- III - supervisionar as atividades financeiras da Fundação;
- IV - administrar os serviços de tesouraria e supervisionar a contabilidade e o levantamento de balanços, balancetes e demonstrativos;
- V - assinar com o Diretor Geral ou seu substituto, os documentos relativos aos setores sob sua responsabilidade;
- VI - firmar a correspondência específica, portarias e as ordens de serviço de sua Diretoria;
- VIII - organizar e dirigir os órgãos que lhes são subordinados.

Seção VIII

Diretor de Assuntos Legislativos

Art. 20. Compete ao Diretor de Assuntos Legislativos:

- I - superintender estudos e elaboração de pareceres sobre toda e qualquer legislação de interesse da Fundação;
- II - responsabilizar-se pelo acompanhamento da tramitação de leis ou quaisquer outras normas de interesse da Fundação;
- III - propor alterações na legislação de interesse da Fundação.

Seção IX

Diretor Técnico

Art. 21. Compete ao Diretor Técnico:

- I - representar a Fundação por delegação ou ausência do Diretor Geral;
- II - coordenar o desenvolvimento de estudos e levantamentos técnico-científicos e de pesquisas, bem como a



Relatório de informações digitadas para conferência

programação definida pelas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;

III - assessorar a Direção Geral, principalmente nas questões técnico-científicas e participar das reuniões da Diretoria Executiva;

IV - analisar, acompanhar, assessorar e avaliar a execução dos projetos e atividades previstas no Plano Anual de Trabalho da Fundação, de forma a assegurar o alcance dos seus objetivos;

V - coordenar a elaboração e monitorar a execução de projetos especiais com instituições nacionais e internacionais de cooperação técnica;

VI - coordenar a implantação de Câmaras Técnicas Especializadas de interesse da Fundação, bem como o monitoramento dos seus trabalhos;

VII - elaborar normas e procedimentos para a apresentação de projetos técnicos e de apoio institucional;

VIII - promover a avaliação dos projetos técnicos e de apoio, sob o ponto de vista de viabilidade de execução, em consonância com as estratégias e diretrizes traçadas pela Direção Geral e Executiva, do Conselho Deliberativo e do Governo do Estado;

IX - fazer o acompanhamento das demandas de infraestrutura física e das instalações de pesquisa e estudos, necessárias para a execução dos projetos e atividades da Fundação.

Subseção I

Coordenador Administrativo-financeiro

Art. 22. São atribuições do Coordenador Administrativo-financeiro:

I - executar a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselho de Administração;

II - executar os serviços gerais, de transporte, secretaria, material e todas as demais atividades de apoio necessário à administração da Fundação;

III - executar as atividades financeiras da Fundação;

IV - executar os serviços de tesouraria, a contabilidade e o levantamento de balanços, balancetes e demonstrativos;

V - executar os serviços de pessoal;

VI - executar as atividades de treinamento de pessoal, segurança e medicina do trabalho;

VII - organizar e dirigir os órgãos a si subordinados.

VIII - executar e desenvolver a aplicação dos recursos da Fundação;

IX - promover a captação de recursos para elaboração e execução de projetos da Fundação.

X - firmar a correspondência específica portarias e as ordens de serviços de sua Diretoria;

XI - executar as deliberações do conselho de Administração e Diretoria Executiva;

XII - executar e fazer executar os planos e normas da fundação;

XIII - admitir e dispensar pessoal administrativo;

XIV - firmar convênios e contratos em geral para a consecução das atividades da Fundação;

XV - desenvolver as atividades administrativas e executivas da Fundação;

Subseção II

Coordenador Legislativo

Art. 23. São atribuições do Coordenador de Assuntos Legislativos:

I - elaborar estudos e pareceres sobre toda e qualquer legislação de interesse da Fundação;

II - executar a catalogação e arquivamento da legislação de interesse da Fundação;

III - executar o acompanhamento da tramitação de leis ou quaisquer outras normas de interesse da Fundação;

IV - estudar alterações na legislação de interesse da Fundação.

Subseção III

Coordenador Técnico

Art. 24. São atribuições do Coordenador Técnico:

I - representar a Fundação por delegação ou ausência do Diretor Geral;

II - executar o desenvolvimento de estudos e levantamentos técnico-científicos e de pesquisas, bem como a programação definida pelas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;

III - assessorar a Direção Geral, principalmente nas questões técnico-científicas e participar das reuniões da Diretoria Executiva;

IV - executar os projetos e atividades previstas no Plano anual de Trabalho da Fundação, de forma a assegurar o alcance dos seus objetivos;

V - executar a implantação de Câmara Técnicas Especializadas, de interesse da missão da Fundação, bem como o monitoramento dos seus trabalhos.

VI - executar em conjunto com o Gerente Técnico, normas e procedimentos para a apresentação de projetos técnicos e de apoio institucional;



Relatório de informações digitadas para conferência

VII - executar as necessidades de infraestrutura física e das instalações de pesquisas e estudos necessários para a execução dos projetos e atividades da Fundação;

VIII - supervisionar a elaboração e execução de projetos especiais com instituições nacionais e internacionais de cooperação técnica.

CAPÍTULO VI ELEIÇÕES E POSSE

Art. 25. O processo eleitoral obedecerá ao previsto no Estatuto, neste Regimento e nas instruções que forem previamente expedidas pelo Presidente da Fundação.

Art. 26. Obedecidos aos requisitos previstos em lei, poderão candidatar-se os membros titulares do Conselho de Administração.

Art. 27. Não será admitida a inscrição de chapas que não contenham candidatos inscritos para todos os cargos de Presidente, Secretário e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. A chapa deverá ser apresentada com os nomes dos candidatos e os respectivos cargos que ocuparão no Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Fundação.

Art. 28. Terão direito ao voto apenas os membros efetivos do Conselho de Administração.

Art. 29. As eleições dos dirigentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal serão convocadas pela presidência, até 90 (noventa) dias do término do mandato dos membros em exercício.

§ 1º. A convocação far-se-á por edital publicado em jornal de grande circulação e no site da Fundação, devendo cópia ser fixada na sede da Fundação.

§ 2º. A inscrição de chapa realizar-se-á, na sede da Fundação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de publicação do edital.

§ 3º. A inscrição deverá ser requerida por escrito pelo candidato à presidência do Conselho de Administração, juntando-se a relação de nomes dos candidatos, observando-se os requisitos do art. 27.

§ 4º. Na ausência de inscrição de chapas, a assembleia deliberará quanto à escolha do Presidente, Secretário e do Conselho Fiscal.

Art. 30. As eleições deverão ser realizadas até 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos que estiverem em exercício, com a posse dos eleitos dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, observadas as eventuais disposições legais vigentes.

Parágrafo único. O exercício do mandato dos dirigentes empossados terá início no dia imediatamente posterior ao término do mandato anterior.

Art. 31. A mesa de votação e apuração será composta por 1(um) presidente e 2(dois) mesários, escolhidos pelo Conselho de Administração e nomeados pelo Presidente da Fundação.

Art. 32. A eleição realizar-se-á na sede da Fundação, por escrutínio secreto.

§ 1º A apuração far-se-á imediatamente após o término da votação, proclamando-se, então, a chapa eleita.

§ 2º Cada eleitor sufragará uma chapa, não sendo admitido o voto por correspondência e/ou por procuração.

Art. 33. Será considerada eleita a chapa que, em primeira convocação, obtiver maioria absoluta em relação ao número de votantes e, em segunda convocação, maioria simples.

Art. 34. Em caso de empate, proceder-se-á novo escrutínio, na mesma sessão e, persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Presidente for o mais idoso.

Art. 35. Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, assumirá o Secretário e na sua impossibilidade o membro mais idoso do Conselho de Administração, que convocará eleição, no prazo de 30 (trinta) dias, para cumprimento do término do mandato.

CAPÍTULO VII PENALIDADES

Art. 36. A presença dos representantes das entidades arroladas nos incisos I a IX, do art. 7º nas reuniões deliberativas da Fundação é obrigatória, observados os requisitos do art. 9º.

§ 1º O não comparecimento da entidade a 5(cinco) reuniões, sucessivas ou não, de forma justificada ou não, no curso do mandato, facultará ao Conselho de Administração deliberar e votar acerca da exclusão daquela dos quadros da



Relatório de informações digitadas para conferência

Fundação.

§ 2º A regra disposta neste artigo se aplica aos membros elencados no inciso X, do art. 7º, ressalvando-se que a ausência justificada, por escrito, em até 3(três) dias úteis anteriores à reunião, não será computada para fins do art. 1º.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Em caso de renúncia ou vacância dos membros elencados no art. 7º, haverá indicação ou eleição de substituto na reunião subsequente à ciência da Fundação dos motivos que redundaram na renúncia ou vacância.

Art. 38. Os recursos para a elaboração e execução de projetos previstos pela Fundação serão captados pelo Diretor Geral, que deverá firmar instrumento jurídico adequado com as instituições concedentes.

Art. 39. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não serão remunerados pelos serviços prestados, exceto pelo pagamento de despesas com deslocamento e, se necessário, hospedagem.

Art. 40. O Diretor Geral poderá, sempre que julgar necessário, editar normas internas, que objetivem o bom funcionamento da Fundação.

Art. 41. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Conselho de Administração.

Art. 40. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 09 de junho de 2014.

Finalidade

Principal área de atuação: Meio Ambiente e Animais

Missão

Promover o desenvolvimento científico e a inovação tecnológica na produção de energias renováveis.

Outras áreas de atuação

De Apoio às Instituições de Ensino Superior Lei No. 8.958/1994

Pesquisa

Outras de Educação e Pesquisa

Meio Ambiente

Desenvolvimento Econômico, Social e Comunitário

Outros

Meio Ambiente e Animais

Desenvolvimento e Habitação

Alimentos e Agricultura

Registros

Possui Declaração de Utilidade Pública? Sim

Possui Declaração de Utilidade Pública Municipal? Sim

Possui Declaração de Utilidade Pública Estadual? Sim

Possui Declaração de Utilidade Pública Federal? Não

CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assist. Social? Não

CEBAS - Assist. Social?

CEBAS - Educação?

CEBAS - Saúde?

OS - Qualificação como Organização Social? Não

OS Federal? Não

OSCIP - Estadual Não

OSCIP - Municipal Não



Relatório de informações digitadas para conferência

Possui Certificado de Qualificação como OSCIP? Não

OSCIP Federal? Não

OSCIP - Estadual Não

OSCIP - Municipal Não

A Organização tem projeto(s) aprovado(s) para captação de recursos via leis de incentivo fiscal? Não

A Associação ou Fundação caracteriza-se como uma Organização? Pública de direito privado

Possui outros registros ou credenciamentos?

Representante Legal

Nome: FABIANO FALLER

Logradouro

RUA RIO NEGRO 69 E

nº

458 D

Complemento

APTO 303

Bairro

CENTRO

Município

Chapeco

UF

SC

Cep:

89801-010

Fone:

(49)99944-2085

fax:

Caixa Postal:

Cep:

UF

SC

e-mail: diretor@fcter.org.br

Informações sobre os Órgãos da Organização

Órgão Deliberativo

Denominação do Órgão Deliberativo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

nº Integrantes

24

Órgão de Gestão

Denominação do Órgão de Gestão

DIRETORIA EXECUTIVA

nº Integrantes

1

Órgão de Controle Interno

Denominação do Órgão de Controle Interno

CONSELHO FISCAL

nº Integrantes

7

Outros órgãos de Gestão

Denominação do(s) Órgão(s)

Outros órgãos Auxiliares

Denominação do(s) Órgão(s)

Integrantes dos órgãos



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
FABIANO FALLER

CPF
827.838.450-91

Logradouro
RUA RIO NEGRO 69

Cart identidade
2063043315

Org Exp.
SSP/RG

nº
458

Complemento:
APTO 303

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89812-460

Bairro
UNIVERSITARIO

Fone:
(49)99944-2085

e-mail:
diretor@fcter.org.br

Cargo
DIRETOR GERAL

Órgão
DIRETORIA EXECUTIVA

Mandato

Início
22/05/2024

Término
21/05/2028

Dedicação
Esporádica

Nome
DILMAR BARETTA

CPF
824.161.769-00

Logradouro
RUA LAURO MULLER

Cart identidade
2.876.321

Org Exp.
SSP/SC

nº
0

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-600

Bairro
JARDIM ITÁLIA

Fone:
(049) 3330-9412

e-mail:
dilmarbaretta@udesc.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
23/08/2021

Término
23/08/2025

Dedicação
Esporádica

Nome
MARCEL MANENTE BOIAGO

CPF
294.499.488-36

Logradouro
RUA NICACIO PORTELA DINIZ 736 APT0 202

Cart identidade
293756200

Org Exp.
SSP/SC

nº
202

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89802-185

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)99947-3776

e-mail:
marcel.boiago@udesc.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO FISCAL

Mandato

Início
05/12/2023

Término
04/12/2027

Dedicação
Esporádica

Nome
MARIO LUIS NORI DE OLIVEIRA

CPF
087.682.078-08

Logradouro
RUA INOCENCIO DE SOUZA BRANCO 163E

Cart identidade
16191553x

Org Exp.
SSPSP

nº
163

Complemento:
CASA

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89815-310

Bairro
QUEDAS DO PALMITAL

Fone:
(49)99913-0333

e-mail:
indemafri@indemafri.com.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
20/05/2024

Término
19/05/2028

Dedicação
Esporádica



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
FABIANO DA LUZ

CPF
899.316.299-91

Logradouro
RUA PARANA

Cart identidade
2039675

Org Exp.
SSP

nº
325

Complemento:

Município
Pinhalzinho

UF
SC

Cep
89870-000

Bairro
SANTO ANTONIO

Fone:
(493) 2212-628

e-mail:
fabiano@fabianodaluz.com.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
13/02/2020

Término
12/03/2024

Dedicação
Esporádica

Nome
ESTELA DE OLIVEIRA NUNES

CPF
806.870.089-72

Logradouro
RUA CALOS GOMES APTO 1201

Cart identidade
27005103

Org Exp.
SSPSC

nº
54

Complemento:
.

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89700-000

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)99994-3762

e-mail:
estela.nunes@embrapa.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
23/05/2021

Término
26/04/2025

Dedicação
Esporádica

Nome
CICERO JULIÃO MONTICELLI

CPF
430.531.659-53

Logradouro
RUA DOMINGOS MACHADO DE LIMA

Cart identidade
702259

Org Exp.
SSPSC

nº
260

Complemento:

Município
Concordia

UF
SC

Cep
89700-025

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)99892-96

e-mail:
cicero.monticelli@embrapa.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
23/05/2021

Término
23/04/2025

Dedicação
Esporádica

Nome
ILCA MARIA FERRARI GHIGGI

CPF
845.901.819-91

Logradouro
RUA MINAS GERAIS EDIFICIO BELFIORI APT80

Cart identidade
2036513

Org Exp.
SSPSC

nº
460

Complemento:
E

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-200

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)99927-625

e-mail:
ilca@ifsc.edu.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
11/09/2020

Término
11/08/2024

Dedicação
Esporádica



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
RICARDO FRESCHI

CPF
032.060.039-46

Logradouro
RUA JUDITE DAL MAGRO

Cart identidade
3867254

Org Exp.
SSP

nº
721

Complemento:

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89828-000

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)98829-9624

e-mail:
ricardo@fibratec.com.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO FISCAL

Mandato

Início
22/05/2023

Término
22/04/2027

Dedicação
Esporádica

Nome
JARDEL CARMINATTI

CPF
758.753.229-34

Logradouro
HEITOR VILLAS LOBOS

Cart identidade
3100834

Org Exp.
SSPSC

nº
1330

Complemento:
B

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89806-155

Bairro
PRESIDENTE MÉDICI

Fone:
(49)98427-8893

e-mail:
jardel.carminatti@sesisc.org.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
22/08/2022

Término
22/07/2026

Dedicação
Esporádica

Nome
MARCIO GONSALVES DA ROSA

CPF
039.413.999-26

Logradouro
RUA GETÚLIO VARGAS

Cart identidade
4043754

Org Exp.
SSPSC

nº
150

Complemento:
M

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-000

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)33217-334

e-mail:
marcio.g.rosa@sesisc.org.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
22/08/2022

Término
22/07/2026

Dedicação
Esporádica

Nome
EDERSON STAUDT

CPF
990.941.340-04

Logradouro
RUA GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA

Cart identidade
618021

Org Exp.
DICCAP

nº
70

Complemento:

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89803-605

Bairro
PQE DAS PALMEIRAS

Fone:
(49)20496-583

e-mail:
ederson.staudt@uffs.edu.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
21/11/2022

Término
21/10/2026

Dedicação
Esporádica



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
DIEGO BEAL

CPF
977.620.400-72

Logradouro
RUA INDIO CONDA APTO 103

Cart identidade
5068390243

Org Exp.
SSPSC

nº
1491

Complemento:
0

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-131

Bairro
SANTA MARIA

Fone:
(49)98923-8251

e-mail:
diretoriappogei.cco@unoesc.edu.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
19/11/2023

Término
18/11/2027

Dedicação
Esporádica

Nome
ALENCAR MIGLIAVACCA

CPF
203.904.699-2

Logradouro
RUA SAO JOAO

Cart identidade
2694198

Org Exp.
SSPSC

nº
1892

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89802-240

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)49999-9774

e-mail:
alencar@ifsc.edu.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
28/08/2023

Término
28/08/2027

Dedicação

Nome
DANIELI MARIA CAMINI

CPF
008.513.719-73

Logradouro
RUA CONDA

Cart identidade
7095280

Org Exp.
SSPSC

nº
1481

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-228

Bairro
UNIVERSITARIO

Fone:
(49)33234-711

e-mail:
direxecutivo@sitran.org.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
21/08/2023

Término
20/08/2027

Dedicação

Nome
JOAO PAULO BENDER

CPF
033.841.439-81

Logradouro
RUA PORTO ALEGRE ED CASTELONE

Cart identidade
350539

Org Exp.
SSPSC

nº
604

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89802-130

Bairro
CENTRO

Fone:
(99)99722-541

e-mail:
joao.bender@uffs.edu.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
03/08/2020

Término
03/08/2024

Dedicação
Esporádica



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome				CPF
GILSON VIVIAN				526.175.809-2
Logradouro			Cart identidade	Org Exp.
RUA SETE DE SETEMBRO			1230675	SSPSC
nº	Complemento:	Município	UF	
266		Chapeco	SC	
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:	
89801-141	CENTRO	(49)98402-9688	chapeco.adminviolavel.com.br	
Cargo				Órgão
TITULAR				CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato				
Início	Término	Dedicação		
09/11/2020	08/11/2024			

Nome				CPF
MILVO ZANCANARO				201.777.809-59
Logradouro			Cart identidade	Org Exp.
RUA 12 428 PIONEIROS			2462161	SSPSC
nº	Complemento:	Município	UF	
428	0	Ita	SC	
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:	
89760-000	CENTO	(49)99989-2626	milvo.zancanaro@gelnex.com	
Cargo				Órgão
PRESIDENTE				CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato				
Início	Término	Dedicação		
22/03/2024	21/03/2028	Esporádica		

Nome				CPF
FERNANDO GRISON				087.144.892-3
Logradouro			Cart identidade	Org Exp.
RUAQUINTINO BOCAIUVA			2822670	SSPSC
nº	Complemento:	Município	UF	
385	D	Chapeco	SC	
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:	
89801-112	PRESIDENTE MEDICI	(49)99987-2367	fernando.grison@uffs.edu.br	
Cargo				Órgão
TTULAR				CONSELHO FISCAL
Mandato				
Início	Término	Dedicação		
20/11/2023	19/11/2027	Esporádica		

Nome				CPF
CLENOIR ANTONIO SOARES				647.059.519-72
Logradouro			Cart identidade	Org Exp.
RUA FERNANDO MACHADO			64705951972	SSPSC
nº	Complemento:	Município	UF	
2580	D	Chapeco	SC	
Cep	Bairro	Fone:	e-mail:	
89805-902	PASSO DOS FORTES	(49)33297-113	clenoir.soares@cooperalfa.com.br	
Cargo				Órgão
TITULAR				CONSELHO FISCAL
Mandato				
Início	Término	Dedicação		
20/11/2023	19/11/2027	Esporádica		



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
LUIZ EDUARDO GONÇALVES DE CARVALHO

CPF
519.459.327-91

Logradouro
RUA SAO FRANCISCO

Cart identidade
299022

Org Exp.
SSPSC

nº
556

Complemento:
E

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-451

Bairro
MARIA GORETE

Fone:
(49)99921-6178

e-mail:
icarvalho46@hotmail.com

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO FISCAL

Mandato

Início
20/11/2023

Término
19/11/2027

Dedicação
Esporádica

Nome
NADIR JOSE CERVELIN

CPF
295.232.659-20

Logradouro
RUA JULIO CEZAR

Cart identidade
517854

Org Exp.
SEPSC

nº
120

Complemento:
D

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-134

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)99932-3331

e-mail:
cervelin@desbrava.com.br

Cargo
PRESIDENTE

Órgão
CONSELHO FISCAL

Mandato

Início
20/11/2023

Término
19/11/2027

Dedicação
Esporádica

Nome
MARCO AURÉLIO GODOY

CPF
998.365.649-34

Logradouro
AVENIDA BENJAMIN CONSTANTE

Cart identidade
998.365.649-34

Org Exp.

nº
100

Complemento:

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89800-000

Bairro
MARIA GORETE

Fone:
(49)99956-4716

e-mail:

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
31/01/2025

Término
31/12/2029

Dedicação

Nome
RODRIGO SAVENHAGO

CPF
041.004.669-86

Logradouro
RUA MAL. JOSE B. BORMANN

Cart identidade
4077578

Org Exp.
SSP SC

nº
281

Complemento:
A'T 302

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-050

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)99806-9500

e-mail:
rodrigossavenhago@unochapeco.edu.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
21/05/2025

Término
20/05/2029

Dedicação
Esporádica



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome	ADRIANO GEREMIA	CPF	007.156.949-95
Logradouro	RUA BORGES DE MEDEIROS	Cart identidade	4310103
nº	200	UF	SC
Complemento:			
Cep	89825-000	Fone:	(49)99991-4828
Bairro	ALVORADA	e-mail:	
Cargo	SUPLENTE	Órgão	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato			
Início	20/11/2023	Término	19/11/2027
Dedicação			

Nome	ÉDLAMAR KÁTIA ADAMY	CPF	760.806.929-53
Logradouro	MAL FLORIANO PEIXOTO	Cart identidade	760.806.929-53
nº	843	UF	SC
Complemento:	AP 902 ED ANA JULIA		
Cep	89801-905	Fone:	(49)99913-6666
Bairro	MARIA GORETTI	e-mail:	edlamar.adamy@udesc.edu.br
Cargo	SUPLENTE	Órgão	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato			
Início	21/05/2025	Término	20/05/2029
Dedicação	Esporádica		

Nome	RAFAEL GOLLO PIVA	CPF	062.511.759-07
Logradouro	RUA HENRIQUE DIAS	Cart identidade	062.511.759-07
nº	253	UF	SC
Complemento:	AP 101 ED MARQUES TR		
Cep	89805-075	Fone:	(49)99931-9229
Bairro	PASSO DOS FORTES	e-mail:	piva.rgp@gmail.com
Cargo	TITULAR	Órgão	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato			
Início	01/10/2025	Término	30/09/2029
Dedicação	Esporádica		

Nome	CRISTIAN BAU DAL MAGRO	CPF	053.587.819-27
Logradouro	CONDE D EU	Cart identidade	4181928
nº	10	UF	SC
Complemento:	SALA 01		
Cep	89850-000	Fone:	(49)99118-2003
Bairro	CENTRO	e-mail:	crisbau@unochapeco.edu.br
Cargo	TITULAR	Órgão	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mandato			
Início	01/10/2025	Término	30/09/2029
Dedicação	Esporádica		



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
SADY MAZZIONI

CPF
732.566.509-10

Logradouro
RUA FRANCISCO NORBERTO BONHER

Cart identidade
2427096

Org Exp.
SSP SC

nº
55

Complemento:

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89802-530

Bairro
JARDIM ITALIA

Fone:
(49)99928-9520

e-mail:
sady@unochapeco.edu.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO FISCAL

Mandato

Início
01/10/2025

Término
30/09/2029

Dedicação

Nome
ARIEL FRANCISCO DA SILVA

CPF
004.876.729-84

Logradouro
RUA PARA

Cart identidade
3.006.647

Org Exp.
SSP/SC

nº
250

Complemento:

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-400

Bairro
MARIA GORETE

Fone:
(49)99999-2822

e-mail:
silva@hsadevocacia.com

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
18/02/2020

Término
18/02/2024

Dedicação
Esporádica

Nome
PRISCILA MATTANA ARALDI

CPF
059.321.809-43

Logradouro
AV GETULIO VARGAS

Cart identidade
4.842.897

Org Exp.
SSP/SC

nº
1403

Complemento:

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89809-000

Bairro
CENTRO

Fone:
(49)31993-199

e-mail:
juridico@sitran.org.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO FISCAL

Mandato

Início
18/02/2020

Término
18/02/2024

Dedicação
Esporádica

Nome
ALTAIR SILVA

CPF
579.686.839-04

Logradouro
URUGUAI

Cart identidade
1.601.060

Org Exp.
SSP SC

nº
483

Complemento:

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-100

Bairro
PRESIDENTE MEDICI

Fone:
(49)33212-729

e-mail:
dep.altairsilva@alesc.sc.gov.br

Cargo
SUPLENTE

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
04/11/2019

Término
04/11/2023

Dedicação
Esporádica



Relatório de informações digitadas para conferência

Nome
LUIZ ROBERTO TILLMANN

CPF
386.864.739-20

Logradouro
RUA SAO GERONIMO

Cart identidade
616976

Org Exp.
SSP SC

nº
458

Complemento:

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89812-280

Bairro
SANTA MARIA

Fone:
(49)98416-6061

e-mail:
cde@chapeco.sc.gov.br

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
21/02/2022

Término
21/01/2026

Dedicação
Esporádica

Nome
TAISE PERONDI

CPF
085.811.559-01

Logradouro
RUA ASSIS BRASIL

Cart identidade
5771407

Org Exp.
SSP SC

nº
1140

Complemento:

Município
Chapeco

UF
SC

Cep
89801-180

Bairro
PRESIDENTE MEDICI

Fone:
(49)99921-6295

e-mail:
taiseperondi@gmail.com

Cargo
TITULAR

Órgão
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato

Início
01/12/2025

Término
30/11/2029

Dedicação
Esporádica

A Associação ou Fundação tem/há:

No estatuto da organização há a previsão do Conselho Independente?	Não
Há na estrutura organizacional e implantada a atividade de auditoria Interna?	Sim
A Organização tem formalizada e implantado um programa de conformidade (compliance)?	Sim
A Organização tem formalizada e implantado um programa de Integridade tendo como foco medidas anticorrupção?	Sim
A Organização tem formalizado um Código de Conduta Ética e Responsabilidade Social?	Sim
A Organização tem um Regulamento ou Manual de Boas Práticas de Compras e Contratações?	Sim
A Organização tem um Regulamento ou Manual de Boas Práticas de Recursos Humanos?	Sim
Nas relações comerciais a Organização tem um Código de Conduta do Fornecedor Implantado?	Sim

Empregados

Numero de empregados com vínculo empregatício no ano-base: 1

Numero de empregados com vínculo empregatício em 31/12 do ano-base: 1

Regime Contábil

Na apropriação de Receitas, Custos e Despesas, no ano-base, adotou-se o regime contábil por Competência

Quanto ao SPED a Organização, com base na legislação em vigor é:

Obrigada a adotar e apresentar o SPED

Valor recolhido no ano-base:

IRPJ - Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas	0,00
IR.Aplic.Financ - Imposto sobre a renda de aplicação financeira	0,00
IOF - Imposto sobre operações de crédito	0,00
ITR - Imposto sobre a propriedade territorial rural	0,00
II - Imposto sobre a Importação	0,00
IE - Imposto sobre a exportação	0,00
IPI - Imposto sobre produtos industrializados	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços	0,00
ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação	0,00
IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	0,00
ISS - Imposto sobre serviços de qualquer natureza	4.691,00
ITBI - Imposto sobre transmissão de bens imóveis	0,00
INSS Patronal - Contribuição Social sobre a Folha de Pagamento	15.318,21
CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
PIS - Programa de Integração Social	567,06
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	100,35



Relatório de informações digitadas para conferência

Ativo

ATIVO	50.457,59
Ativo Circulante	6.557,57
Caixa e Equivalente de Caixa	6.557,57
Caixa e fundo fixo de caixa - crédito rotativo	0,00
Bancos conta movimento - livre	4.957,71
Aplicações financeiras de liquidez imediata	1.599,86
Outras disponibilidades	0,00
Disponível no exterior	0,00
Contas vinculadas ou com restrição	0,00
Bancos conta vinculada ou com restrição	0,00
Aplicações financeiras - contas vinculadas ou com restrição	0,00
Convênios - público	0,00
Bancos conta movimento - convênio	0,00
Aplicações financeiras - convênio	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal	0,00
Banco conta movimento - recursos de leis de incentivo - livr	0,00
Aplicações financeiras - recursos de leis de incentivo	0,00
Conta bancária bloqueada - Conta Captação	0,00
Contrato de gestão - público	0,00
Bancos conta movimento - contrato de gestão	0,00
Aplicações financeiras - contrato de gestão	0,00
Termo de parceria - público	0,00
Bancos conta movimento - termo de parceria	0,00
Aplicações financeiras - termo de parceria	0,00
Termo de fomento e /ou colaboração - Lei 13.019/2014	0,00
Bancos conta movimento - termo de fomento e/ou colaboração	0,00
Aplicações financeiras - termo de fomento e/ou colaboração	0,00
Contas a receber de terceiros	0,00
Contas a receber de Clientes	0,00
Aplicações Financeiras a Prazo - recursos livres	0,00
Juros sobre o Capital Próprio a Receber	0,00
(-) Imposto de Renda na Fonte sobre Juros CP	0,00
Duplicatas e cheques a receber	0,00
(-) Duplicatas e títulos descontados	0,00
Cartão de Crédito a Receber	0,00
Contas a receber de empresas associadas	0,00
Contribuições a receber de mantenedoras e associados	0,00
A receber SUS - Sistema Único de Saúde	0,00
Contas a receber - convênios de saúde Privados	0,00
Contas a receber - pacientes particulares	0,00
Subvenções Sociais a receber	0,00
Mensalidades a receber	0,00
Bolsas de estudo a receber - Circulante	0,00
Créditos educativos a receber - Circulante	0,00
Créditos em circulação	0,00
Vendas antecipadas (como assinaturas)	0,00
Outras contas a receber de terceiros	0,00
Convênio SUS	0,00
Convênio SUS	0,00
Contas a receber de outros instrumentos jurídicos públicos	0,00
Contas a receber de outros convênios públicos	0,00
Contas a receber de Leis de Incentivo Fiscal	0,00
Contas a receber de Contrato de Gestão Público	0,00
Contas a receber de Contrato de Termo de Parceria Público	0,00
Contas a receber de Termo de Fomento e/ou Colaboração	0,00
Adiantamentos a empregados	0,00
Adiantamentos de salários	0,00
Outros adiantamentos a empregados	0,00
Outros Créditos	0,00
Adiantamentos a fornecedores	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Ativo

Adiantamentos para despesas	0,00
Depósitos em caução C Prazo	0,00
Valores pendentes de prestação de contas	0,00
Recursos de parcerias em projetos	0,00
Outros adiantamentos	0,00
Devedores diversos	0,00
Títulos a receber	0,00
Valores a recuperar	0,00
Créditos tributários a serem compensados ou ressarcidos	0,00
Permutas firmadas a receber	0,00
Direitos autorais a receber	0,00
Outros créditos a receber	0,00
Provisão para devedores duvidosos	0,00
(-) Provisão para devedores duvidosos	0,00
(-) Provisões para perdas sobre créditos a receber	0,00
Estoques	0,00
Almoxarifado e estoques de material de consumo	0,00
Matéria-prima, produtos em elaboração e acabados	0,00
Estoques depositados em terceiros	0,00
Mercadorias para revenda	0,00
Outros estoques	0,00
Estoque com Restrição - Recursos Públicos	0,00
Despesas pagas antecipadamente	0,00
Despesas pagas antecipadamente	0,00
Importações em andamento	0,00
Seguros contratados	0,00
Investimentos temporários	0,00
Aplicações temporárias em ouro	0,00
Aplicações em ações, títulos e valores mobiliários	0,00
(-) Provisão para redução ao valor de mercado ou perdas	0,00
Outros investimentos temporários	0,00
Valores pendentes a curto prazo	0,00
Outros valores pendentes	0,00
Outras do Ativo Circulante	0,00
Outros valores e bens	0,00
(-) Contas retificadoras C Prazo	0,00
Outros ativos circulantes	0,00
Contas Devedoras do Passivo Circulante	0,00
Outras contas devedoras do Passivo Circulante	0,00
Ativo Não Circulante	43.900,02
Realizável a Longo Prazo	0,00
Subvenções	0,00
Empréstimos e depósitos compulsórios	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos livres sem restrição	0,00
Depósitos judiciais	0,00
Bolsas de estudo e créditos educativos a receber - L Prazo	0,00
Fundo de empréstimos L Prazo	0,00
Depósitos em caução L Prazo	0,00
Recursos vinculados ou com restrição	0,00
Convênios - públicos - Não Circulante	0,00
Contrato de gestão - público - Não Circulante	0,00
Termo de parceria - público - Não Circulante	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal - Não Circulante	0,00
Outros ativos realizáveis a longo prazo	0,00
(-) Perdas est. p/redução valor recuperável-Real.Longo Pr.	0,00
(-) Juros Apropriar rel.a Aj. a VI Presente-Real.Longo Pr.	0,00
(-) Outras contas retificadoras-Longo Prazo	0,00
Contas a receber de terceiros - Longo Prazo	0,00
Valores a Receber de Clientes - Longo Prazo	0,00
(-) Provisões Créditos de Liquidação Duvidosa-Longo Prazo	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Ativo

Investimentos	0,00
Investimentos	0,00
Imobilizado	40.966,17
Imobilizado	47.250,22
Imobilizado em andamento	0,00
Correção monetária	0,00
(-) Depreciação Acumulada	6.284,05
(-) Amortização Acumulada Imobilizado	0,00
(-) Provisão para perdas permanentes	0,00
Outros Imobilizados	0,00
Imobilizado com Restrição	0,00
(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado com Restrição	0,00
Ativo Intangível	2.933,85
Ativo Intangível	2.933,85
(-) Amortização do Intangível	0,00
Contas Devedoras	0,00
Contas Devedoras do Passivo Não Circulante	0,00
Outras contas devedoras do Passivo Não Circulante	0,00
Contas Devedoras do Patrimônio Líquido	0,00
Outras contas devedoras do Patrimônio Líquido	0,00
COMPENSAÇÃO ATIVA	0,00
Outras compensações ativas	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Passivo e Patrimônio Líquido

PASSIVO	50.457,59
Passivo Circulante	29.845,16
Fornecedores	1.791,10
Prestadores de serviços	0,00
Convênios privados firmados	0,00
Aluguéis a pagar	0,00
Adiantamento de clientes	0,00
Emprést. e financ. - coligadas e controladas	0,00
Créditos rotativos	0,00
Empréstimos e financiamentos a pagar - CP	0,00
Obrigações trabalhistas	8.364,65
Sentenças judiciais trabalhistas a pagar	0,00
Crédito Consignado vinculado á folha de pagamentos	0,00
Obrigações sociais	164,29
Obrigações sociais ref. a projetos com recursos públicos	0,00
Obrigações fiscais/tributárias sobre Receita Própria	4.491,41
Obrigações fiscais/tributárias - Terceiros	0,00
Obrigações fiscais/tributárias - Renúncia Fiscal	0,00
Obrigações fiscais/tributárias - Projetos	0,00
Obrigações fiscais/tributárias - Projetos c/ rec.públicos	0,00
Convênio SUS	0,00
Adiantamentos de projetos	0,00
Convênios - públicos	0,00
(-) Recursos de Convênios - públicos - utilizados	0,00
Contrato de gestão - públicos	0,00
(-) Recursos de Contratos de Gestão - públicos - utilizados	0,00
Termo de parceria - públicos	0,00
(-) Recursos de Termos de Parceria - públicos - utilizados	0,00
Subvenções públicas	0,00
(-) Recursos de Subvenções públicas - utilizados	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal	0,00
Termo de fomento e /ou colaboração - Lei 13.019/2014	0,00
Termo de fomento e /ou colaboração - Lei 13.019/2014	0,00
(-) Recursos de termos de fomento e/ou colab. utilizados	0,00
Permutas firmadas a pagar	0,00
Direitos autorais a pagar	0,00
Provisão para IRenda e CSLL	0,00
Sentenças judiciais a pagar - exceto trabalhista	0,00
Provisões Cíveis	0,00
Provisão para valores não aprovados de prestação de contas	0,00
Provisões tributárias de curto prazo	0,00
Provisões trabalhistas de curto prazo	15.033,71
Outros passivos circulantes	0,00
Contas Credoras do Ativo Circulante	0,00
Outras contas credoras do Ativo Circulante	0,00
Passivo Não Circulante	0,00
Empréstimos e financiamentos a pagar - LP	0,00
Créditos de pessoas ligadas (físicas e jurídicas)	0,00
Contas a pagar	0,00
Aluguéis antecipados	0,00
Convênios - Públicos - Não Circulante	0,00
Contrato de Gestão - Público - Não Circulante	0,00
Termo de Parceria - Público - Não Circulante	0,00
Subvenções Públicas - Não Circulante	0,00
Recursos de Leis de Incentivo Fiscal - Não Circulante	0,00
Termo fomento e/ou colaboração Lei 13019/14 - Não Circulante	0,00
Provisões tributárias de longo prazo	0,00
Provisões trabalhistas de longo prazo	0,00
Outros passivos - Não Circulante	0,00
Contas Credoras do Ativo Não Circulante	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Passivo e Patrimônio Líquido

Outras contas credoras do Ativo Não Circulante	0,00
Receita diferida	0,00
Receita diferida	0,00
(-) Custo diferido	0,00
Patrimônio Líquido	20.612,43
Patrimônio Social (Fundo Patrimonial)	134.164,83
Reservas constituídas	0,00
Reservas de reavaliação	0,00
Doações patrimoniais	43.336,23
Reservas de doações para investimento	0,00
Auxílios ou contribuições para despesas de capital	0,00
Fundo de capital (endowment)	0,00
Superávits / déficits acumulados	-120.372,81
Superávits / déficits do exercício	-36.515,82
Superávit com restrição	0,00
Outras contas do patrimônio líquido	0,00
COMPENSAÇÃO PASSIVA	0,00
Outras compensações passivas	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Receitas

RECEITAS	208.082,98
Receitas operacionais	208.082,98
Receitas das atividades	212.874,33
Pesquisas e consultoria	184.475,00
Horas técnicas	0,00
Capacitação e assessoria	0,00
Administração e gerenciamento de projetos	0,00
De desenvolvimento de projetos	0,00
De contratos com setor público	0,00
Taxa de administração de convênios/contratos - setor público	0,00
Recursos provenientes de subvenções públicas	0,00
Recursos provenientes de contribuições públicas	0,00
Recursos provenientes de convênios públicos	0,00
Recursos provenientes de auxílios públicos	0,00
Recursos provenientes de contratos de gestão	0,00
Recursos provenientes de termos de parceria	0,00
Doações e contribuições para custeio	28.399,33
Recursos provenientes de termos de fomento e/ou colaboração	0,00
Recursos provenientes de leis de incentivos fiscais	0,00
Receitas de convênios de saúde públicos	0,00
Receitas de convênios de saúde privados	0,00
Serviços médicos, odontológicos e hospitalares	0,00
Serviços ambulatoriais e de diagnóstico	0,00
Receitas originadas do SUS - Sistema Único de Saúde	0,00
Outras receitas de prestação de serviços	0,00
Receitas de venda de bens e mercadorias	0,00
Receita com Trabalho Voluntário	0,00
Gratuidades Concedidas	0,00
Venda e assinatura de publicações (livro, rev., boletim etc)	0,00
Cursos e treinamentos	0,00
Inscrições/mensalidades de cursos/vestibulares	0,00
Taxas de matrícula, mensalidades e contribuições	0,00
Taxas de adesão a clubes e entidades sociais	0,00
Venda de ingressos em eventos	0,00
Eventos realizados	0,00
Taxas de licenciamentos e royalties	0,00
Recuperações diversas	0,00
Receitas provenientes de transação de permuta	0,00
Contribuição de empresas mantenedoras ou associadas	0,00
Doações e patrocínios recebidos em dinheiro	0,00
Deduções das receitas	-4.791,35
(-) Restituições de mensalidades e inscrições	0,00
(-) Descontos comerciais concedidos	0,00
(-) Bolsas de estudo concedidas	0,00
(-) PIS sobre receitas	0,00
(-) COFINS sobre receitas	100,35
(-) ICMS sobre vendas	0,00
(-) ISS sobre serviços	4.691,00
(-) Vendas canceladas	0,00
(-) Deduções das receitas operacionais	0,00
(-) Outras deduções	0,00
Receita de Projetos e programas	0,00
Programas e atividades educacionais	0,00
Programas e atividades de assistência à saúde	0,00
Programas e atividades de assistência social de atendimento	0,00
Programas e atividades de assistência social de assessoramen	0,00
Programas e ativ. de assist. social na defesa e gar.de direi	0,00
Outros programas e atividades não classificadas anteriormen	0,00
Outras receitas das atividades	0,00
Amortização de deságio de investimentos	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Receitas

Reversão de provisões	0,00
Recuperação de créditos, despesas ou custos	0,00
Outras receitas operacionais	0,00
Receitas Financeiras e Patrimoniais	0,00
Descontos obtidos	0,00
Rend. de títulos e aplicações mercado financeiro - RFixa	0,00
Rend. de títulos e aplicações mercado financeiro - RVariável	0,00
Rend. de títulos e aplicações mercado financeiro	0,00
(-) Impostos sobre aplicações financeiras	0,00
Resultado positivo em participações societárias	0,00
Dividendos e rendimentos de outros investimentos	0,00
Renda de aluguéis e arrendamentos	0,00
Variações cambiais ativas	0,00
Outras receitas financeiras	0,00
Outras Receitas	0,00
Venda de ativo permanente	0,00
(-) Custo do ativo permanente vendido	0,00
Doações recebidas em bens ou mercadorias	0,00
Outras receitas ou recursos	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Custos e Despesas

DESPESAS	249.262,33
Despesas com Pessoal	71.699,10
Salários e ordenados de celetistas, triênios, horas extras	46.050,88
Remuneração dos dirigentes	0,00
Aviso prévio, indenizações e férias indenizadas	0,00
Décimo terceiro salário	4.363,01
Férias e abono de férias	904,69
FGTS-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	4.495,25
INSS - celetistas cota patronal	15.318,21
PIS sobre folha de pagamento	567,06
Encargos sociais com dirigentes	0,00
Outros encargos sociais compulsórios	0,00
Ajuda de Custo a funcionários	0,00
Vale-transporte	0,00
Alimentação e programa de alimentação	0,00
Saúde, assistência médica e odontológica	0,00
Educação e bolsas de estudo a empregados	0,00
Treinamento e cursos a empregados	0,00
Creche e auxílio-creche	0,00
Outros benefícios	0,00
Outras despesas com pessoal	0,00
Serviços Contratados	0,00
Recursos humanos externos - pessoa física	0,00
Recursos humanos externos - pessoa jurídica	0,00
INSS sobre serviços prestados por terceiros	0,00
Outras despesas com serviços contratados	0,00
Custos com Materiais Diretos	0,00
Custos com mercadorias e materiais para produção	0,00
Custos de Projetos e Programas	0,00
Custos de projetos e programas genéricos	0,00
Custos com programas e ativ. educacionais	0,00
Custos com programas e ativ. de assist. à saúde	0,00
Custos com programas e ativ. de assist. social de atendimento	0,00
Custos com programas e ativ. de assist. social de assessoram	0,00
Custos com prog. e ativ. de assist. social na defesa e gar.d	0,00
Custos com outros prog. e ativ. não classificadas anteriorme	0,00
Contrapartida em convênios, parcerias, termos	0,00
Contrapartida com programas e ativ. educacionais	0,00
Contrapartida com programas e ativ. de assist. à saúde	0,00
Contrapartida com programas e ativ. de assist. social de ate	0,00
Contrapartida com programas e ativ. de assist. social de ass	0,00
Contrapartida com prog. e ativ. de assist. social na defesa	0,00
Contrapartida com outros prog. e ativ. não classificadas ant	0,00
Despesas com Bolsas de Estudo a Terceiros	0,00
Ensino fundamental	0,00
Estagiários	0,00
Curso superior	0,00
Mestrados, doutorados e pós-doutorados	0,00
Outras com bolsas de estudo	0,00
Pessoal sem vínculo empregatício	0,00
Trabalho voluntário	0,00
Despesas com trabalho voluntário	0,00
Despesas Gerais e Administrativas	167.483,29
Água, gás e energia elétrica	0,00
Ajuda de custos para terceiros	0,00
Aluguéis pagos	6.452,45
Atividades culturais	0,00
Atividades sociais	0,00
Despesas com condomínio	0,00
Copa e cozinha, refeitório	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Custos e Despesas

Conservação, higiene e limpeza	0,00
Conservação e manut. imóveis próprios	0,00
Conservação e manut. imóveis terceiros	0,00
Contratos de manutenção	0,00
Despesas com manutenção de equipamentos	0,00
Despesas com veículos	2.702,48
Despesas com fundo fixo	0,00
Despesas de representação	0,00
Despesas postais / malotes	0,00
Despesas de viagem	0,00
Locações de instalações externas	0,00
Locação de equipamentos	0,00
Material de consumo / expediente / escritório	609,00
Bens não imobilizados	0,00
Cópias e reproduções	0,00
Promoções, eventos e publicidade	0,00
Publicações técnicas	0,00
Telefone, celulares e outras com comunicações	0,00
Transporte de pessoal e em geral	0,00
Serviços técnicos especializados (Jurídico, Auditoria etc)	157.184,36
Aquisição de software	0,00
Desenvolvimento de sistemas	0,00
Despesas com internet	148,00
Outras despesas com informática	0,00
Prêmios de seguros contratados	0,00
Repasses diversos	0,00
Serviços internos	0,00
Outras despesas administrativas	387,00
Impostos, Taxas e Contrib (ñ lançados como dedução Receitas)	8.073,86
Impostos federais	3.851,89
Impostos estaduais	0,00
Impostos municipais	4.061,00
COFINS	
Outros tributos, taxas e contribuições	160,97
Despesas Filantrópicas	0,00
Doação de alimentos	0,00
Doação de roupas e agasalhos	0,00
Doação de medicamentos	0,00
Gratuidades Concedidas	0,00
Despesas com Trabalho Voluntário	0,00
Outras despesas filantrópicas	0,00
Despesas financeiras	1.131,41
Descontos concedidos	-42,00
Despesas bancárias	1.040,32
Juros sobre financiamentos	17,36
Multas por atraso de pagamento	115,73
Outras despesas financeiras	0,00
Depreciação, Amortização e Leasing	874,67
Despesas com depreciação	874,67
Despesas com amortização	0,00
Despesas com leasing	0,00
Despesas com depreciação de Imobilizado com Restrição	0,00
Outras despesas operacionais	0,00
(-) Recuperação de despesas	0,00
Outras despesas operacionais	0,00
Resultado negativo em participações societárias	0,00
Provisão para perdas na alienação de investimentos	0,00
Outras Despesas	0,00
(-) Venda de ativo permanente	0,00
Custo de ativo permanente vendido	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Custos e Despesas

Custo de ativo permanente baixado	0,00
Outras despesas	0,00
Participações e Contribuições	0,00
Empregados	0,00
Administradores	0,00
Pessoas ligadas	0,00
Contribuições para fundos de previdência privada	0,00
Outras participações e contribuições	0,00
Outras Despesas e Custos	0,00
Outras despesas não classificadas anteriormente	0,00
Provisões constituídas	0,00
Provisão para Imposto de Renda e CSLL	0,00
Outras provisões constituídas	0,00

Demonstração do Resultado do Período

Receitas das Atividades	184.475,00
(-) Impostos sobre a Receita	0,00
(-) Abatimentos e cancelamentos	0,00
Receita bruta com programas e ativ. educacionais	0,00
(-) Deduções da receita bruta de ativ. educacionais	0,00
Receita bruta com programas e ativ. de assist. à saúde	0,00
(-) Deduções da receita bruta com progr. e ativ. de assist.	0,00
Receita bruta com programas e ativ. de assistência social	0,00
(-) Deduções da receita bruta com progr. e ativ. de assist.	0,00
Receita bruta com outros programas e atividades	28.399,33
(-) Deduções da receita bruta com outros progr. e atividades	0,00
Gratuidade	0,00
Trabalho voluntário	0,00
Receita Líquida	212.874,33
(-) Custos dos serviços / produtos das receitas das atividades	0,00
(-) Custos dos serviços educacionais	0,00
(-) Custos dos serviços de assistência à saúde	0,00
(-) Custos dos serviços de assistência social	0,00
(-) Custos de outros programas e atividades	0,00
Resultado Operacional Bruto	212.874,33
(-) Despesas Gerais e Administrativas	244.848,41
(-) Despesas Tributárias	8.073,86
(-) Outras Despesas Operacionais	0,00
(+) Receitas Financeiras	4.663,53
(-) Deduções das Receitas Financeiras	0,00
(-) Despesas Financeiras	1.131,41
Resultado Operacional	-36.515,82
(-) Outras Despesas	0,00
(+) Outras Receitas	0,00
Resultado do Exercício antes de IR e CSLL	-36.515,82
(-) Provisão para IR e CSLL	0,00
Resultado do Exercício depois de IR e CSLL	-36.515,82
(-) Participações e Contribuições	0,00
Resultado do Exercício depois de Participações e Contribuições	-36.515,82
Isenções Usufruídas	0,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-36.515,82



Relatório de informações digitadas para conferência

Demonstrativo de Mutações do Patrimônio Líquido

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	57.128,25
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Reversões de reservas	0,00
Transferências para reservas	0,00
Aumento do fundo social - Patrimônio Social	0,00
Integralização de Patrimônio Social	0,00
(-) Patrimônio Social a integralizar	0,00
Superávit ou Déficit do exercício	-36.515,82
Reavaliação do Ativo Permanente	0,00
Proposta de destinação do Superávit	0,00
Aumento do Patrimônio Social por doações	0,00
Transferências recebidas	0,00
Fundo de capital - endowment	0,00
Outros	0,00
SALDO AO FINAL DO EXERCÍCIO	20.612,43

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Variação líquida das disponibilidades	50.457,59
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	50.457,59
Superávit/Déficit (resultado líquido)	36.515,82
Superávit/Déficit	36.515,82
Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa	28.934,65
Depreciação e amortização	874,67
Perda cambial	0,00
Renda dos investimentos	28.059,98
Despesas de juros	0,00
Recebimento de doações de bens do ativo permanente	0,00
Recebimento de doações de bens e mercadorias	0,00
Provisão para devedores duvidosos	0,00
Resultado na venda do imobilizado	0,00
Outros ajustes	0,00
Variações de ativos e passivos	-14.992,88
Variação de contas a receber	-9.040,00
Variação de estoques	0,00
Variação de despesas antecipadas	0,00
Variação de passivos	1.741,56
Variação de outros ajustes	-7.694,44
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	0,00
Alienação de imobilizado	0,00
(-) Aquisição de imobilizado	0,00
Alienação de investimentos	0,00
(-) Aquisição de investimentos	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	0,00
Integralização de capital	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Aumento do capital social	0,00
(-) Pagamento de leasing (principal)	0,00
(-) Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
(-) Juros pagos por empréstimos	0,00
(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS
CNPJ. 20.198.250/0001-95
Rua Jerusalem, 61-E sala 01- Bairro Passo dos Fortes - CEP 89.805-675 - Chapecó-SC.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025
Valores expressos em Reais



Relatório de informações digitadas para conferência

NOTA nº. 1 - FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, fundada em 17 de Abril de 2014, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 20.198.250/0001-95, é uma entidade de direito privado, de duração indeterminada, com as seguintes finalidades: I - Contribuir para o desenvolvimento nacional, de forma sustentável, através de ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, difusão de conhecimento e capacitação profissional, interagindo com entidades públicas, privadas, acadêmicas e de pesquisas, de fomento e de produção; II - Criar soluções integradas nas questões relativas à energia e meio ambiente, inspirado na lógica dos sistemas naturais e dos recursos tecnológicos de mercado, para promover a sustentabilidade das atividades humanas, no meio urbano e rural; III - Desenvolver ou aprimorar tecnologias na produção de energia renovável a partir de diferentes matrizes, tais como sol, vento, água, biomassa e outras; IV - Impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico do País com relação à energia renovável; V - Fomentar a criação de políticas públicas voltadas à energia renovável; VI - Atrair novas atividades de pesquisa para produção de bens e serviços inovadores no plano da energia renovável; VII - Criar mecanismos para regulamentação do uso da energia renovável, notadamente através da proposição de legislação específica; VIII - Promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico, pesquisa e extensão, favorecendo o intercâmbio cultural, de profissionais e acadêmicos nas áreas de interesse comum, impulsionando a produção de programas e projetos relativos à energia renovável; IX - Ser um espaço de pesquisa, de formação acadêmica, buscando acrescentar e agregar conhecimentos das diferentes instituições, para formar massa crítica com capacidade de intervenção nas mais variadas situações; X - Obter resultados concretos do ponto de vista tecnológico; XI - Ser referência nacional em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e produção de energia renovável; e com sede e foro jurídico na Rua Jerusalem, 61-E sala 01, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89.805-675, Chapecó, Estado de Santa Catarina.

NOTA nº. 2 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de Dezembro de 2025, foram elaboradas e estão sendo apresentadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil - especialmente quanto a RESOLUÇÃO CFC No. 1.409/12, que Aprova a ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros, em consonância com o Código Civil, Lei Federal n. 10.406/2002; com a Lei das Sociedades por Ações, Lei Federal n. 6.404/76 e demais atos normativos aplicáveis a entidades sem finalidade de lucros.

NOTA nº. 3 - SUMÁRIO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS

A instituição observa o regime de caixa e quando aplicável o regime de competência para o registro das transações, combinado ainda com as seguintes práticas contábeis:

- a) Apresentação das Contas: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores há 365 dias, estão classificados como circulante;
- b) Critérios de avaliação de ativos:
 - As aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários, estão demonstrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço;
 - Os bens e direitos do ativo não circulante - investimentos, imobilizado e intangível estão registrados ao custo de aquisição. Os bens do imobilizado foram depreciados pelo método linear, as taxas anuais que levam em consideração a vida útil econômica estimada dos mesmos.
- c) Critérios de avaliação de passivos:
 - Obrigações com fornecedores de bens e serviços estão reconhecidos pelo valor histórico, acrescido de encargos e atualizações incorridos até a data do balanço quando contratualmente previstos.
 - Os encargos trabalhistas, conhecidos e ou passíveis de apuração, são contabilizados de acordo com a sua competência.
 - As demais obrigações a pagar estão demonstradas pelo valor histórico, acrescido de encargos e atualizações incorridos até a data do balanço quando contratualmente previstos.
- d) Férias e 13º Salário a Pagar: Férias incorridas até a data do Balanço foram provisionadas, inclusive respectivo encargo devido ao FGTS e PIS.
- e) Despesas Operacionais: As despesas são reconhecidas e apropriadas obedecendo, tanto quanto possível o regime de competência dos exercícios.
- f) Receitas Operacionais: As receitas são apropriadas tanto quanto possível pelo regime de competência. As receitas financeiras são apropriadas sempre pelo regime de competência.

NOTA nº4 - VALOR DOS BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUÍDOS

A entidade não usufruiu de benefícios fiscais na forma da Legislação pertinente.

NOTA nº. 5 - A Instituição não possui saldo de fundos de aplicação restrita.

NOTA nº. 6 - A Instituição não possui saldo de recursos sujeito a restrição ou vinculações por parte do doador.

NOTA nº. 7 - Nenhum evento subsequentes à data de encerramento do exercício de 2025 é relevante a ponto de alterar a situação financeira e os resultados futuros da entidade.

NOTA nº. 8 - A instituição não mantém obrigações de longo prazo.

NOTA nº. 9 - Os seguros contratados estão reconhecidos pela data de pagamento (regime de caixa), não foram feitas apropriações para exercícios futuros.

NOTA nº. 10 - O ativo não circulante (Imobilizado) está apresentado pelo custo de aquisição e não apresentou variação no exercício de 2025, durante o período de 2025 não houve alienações. O saldo do ativo não circulante soma o valor de R\$ 44.774,69.

NOTA nº. 11 - As receitas auferidas durante o ano de 2025, não foram suficientes para cobrir os custos dos serviços prestados, findo o exercício de 2025. Composto pelo Déficit do exercício de 2025 no valor de R\$ (36.515,82) e de resultados anteriores, consolidou o saldo de (R\$ 156.888,63) em



Relatório de informações digitadas para conferência

31/12/2025.



Relatório de informações digitadas para conferência

Espelho da DIPJ - Ativo

ATIVO	0,00
Circulante	0,00
Caixa	0,00
Bancos	0,00
Recursos no exterior decorrentes de exportação	0,00
Valores mobiliários	0,00
Estoques	0,00
Adiantamentos a fornecedores	0,00
Clientes	0,00
Recebíveis sujeitos a ajuste a valor presente	0,00
Créditos fiscais CSLL - dif. temp. e base cálculo negativa	0,00
Créditos fiscais IRPJ - dif. temp. e prejuízos fiscais	0,00
Impostos e contribuições a recuperar	0,00
Despesas do exercício seguinte	0,00
Outras contas do Ativo Circulante	0,00
(-) Juros a apropriar relativos a ajustes a valor presente	0,00
(-) Outras contas retificadoras	0,00
Não Circulante - Realizável a Longo Prazo	0,00
Clientes	0,00
Recebíveis sujeitos a ajuste a valor presente - não circulan	0,00
Créditos com pessoas ligadas (físicas/jurídicas)	0,00
Valores mobiliários	0,00
Depósitos judiciais	0,00
Créditos fiscais CSLL - dif. temp. e base cálculo negativa	0,00
Créditos fiscais IRPJ - dif. temp. e prejuízos fiscais	0,00
Outras contas do Realizável LP	0,00
(-) Juros a apropriar rel. a aj. a valor presente - n.circ.	0,00
(-) Outras contas retificadoras - não circulante	0,00
Não Circulante - Investimentos	0,00
Participações permanentes em coligadas ou controladas	0,00
Investimentos decorrentes de incentivos fiscais	0,00
Outros investimentos	0,00
?gios em investimentos - mais valia	0,00
?gios em investimentos - rentabilidade futura	0,00
Correção monetária - dif. IPC/BTNF (Lei 8200/91)	0,00
Correção monetária especial (Lei 8200/91)	0,00
(-) Deságios	0,00
(-) Provisão para perdas prováveis em investimento	0,00
Não Circulante - Imobilizado	0,00
Terrenos	0,00
Edifícios e construções	0,00
Construções em andamento	0,00
Equipamentos, máquinas e instalações industriais	0,00
Veículos	0,00
Móveis, utensílios e instalações comerciais	0,00
Recursos minerais	0,00
Florestamento e reflorestamento	0,00
Direitos contratuais de exploração de florestas	0,00
Imobilizações objeto de arrendamento mercantil financeiro	0,00
Imobilizações objeto de teste de recuperabilidade	0,00
Outras imobilizações	0,00
Correção monetária - dif. IPC/BTNF (Lei 8200/91)	0,00
Correção monetária especial (Lei 8200/91)	0,00
(-) Depreciações imobilizados objeto arrend.merc.financieiro	0,00
(-) Depreciações objeto teste de recuperabilidade	0,00
(-) Depreciações, amortizações e quotas de exaustão	0,00
(-) Perdas estimadas decorrentes de teste de recuperabilidad	0,00
(-) Outras contas redutoras do imobilizado	0,00
Não Circulante - Intangível	0,00
Concessões	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Espelho da DIPJ - Ativo

Marcas e patentes	0,00
Direitos autorais	0,00
Fundo de comércio	0,00
Software ou programas de computador	0,00
Franquias	0,00
Desenvolvimento de produtos	0,00
Intangíveis objeto de teste de recuperabilidade	0,00
Outras - ativo intangível	0,00
(-) Amortizações intangíveis objeto teste de recuperabilidade	0,00
(-) Amortização do intangível	0,00
(-) Outras contas redutoras do intangível	0,00
(-) Perdas estimadas decorrentes de teste de recuperabilidade	0,00
Não Circulante - Diferido	0,00
Despesas pré-operacionais ou pré-industriais	0,00
Despesas com pesquisas científicas ou tecnológicas	0,00
Demais aplicações em despesas amortizáveis	0,00
Correção monetária - dif. IPC/BTNF (Lei 8200/91)	0,00
Correção monetária especial (Lei 8200/91)	0,00
(-) Amortização do diferido	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Espelho da DIPJ - Passivo

PASSIVO	0,00
Circulante	0,00
Fornecedores	0,00
Arrendamento mercantil financeiro a pagar	0,00
Exigíveis sujeitos a ajuste a valor presente	0,00
Financiamentos a curto prazo	0,00
Impostos, taxas e contribuições a recolher	0,00
Salários a pagar	0,00
Dividendos propostos ou lucros creditados	0,00
Provisão para a contribuição social s/ o lucro líquido	0,00
Provisão para o imposto de renda	0,00
Débitos fiscais CSLL - diferenças temporárias	0,00
Débitos fiscais IRPJ - diferenças temporárias	0,00
Outras contas do Passivo Circulante	0,00
(-) Juros a apropriar relat. arrend. merc. financeiro	0,00
(-) Juros apropriar relat. a ajustes a valor presente	0,00
(-) Outras Contas retificadoras passivo circulante	0,00
Passivo Não Circulante	0,00
Fornecedores - não circulante	0,00
Arrendamento mercantil financeiro a pagar - não circulante	0,00
Exigíveis sujeitos a ajuste a valor presente - n. circulante	0,00
Financiamentos a longo prazo	0,00
Empréstimos de sócios/acionistas não administradores	0,00
Créditos de pessoas ligadas (físicas/jurídicas)	0,00
Provisão para o IR sobre lucros diferidos	0,00
Débitos fiscais CSLL - diferenças temporárias	0,00
Débitos fiscais IRPJ - diferenças temporárias	0,00
Receitas diferidas	0,00
(-) Custos correspondentes às receitas diferidas	0,00
Outras contas do Passivo Não Circulante	0,00
(-) Juros a apropriar rel. a arrend. merc. fin. - não circul.	0,00
(-) Juros a apropriar rel. a aj. a v. presente - não circul.	0,00
(-) Outras Contas retificadoras - Não circulante	0,00
Patrimônio Líquido - Capital Social	0,00
Capital subscrito de domiciliados e residentes no país	0,00
(-) Capital a integralizar de domiciliados e resid. no país	0,00
Capital subscrito de domiciliados e resid. no exterior	0,00
(-) Capital a integralizar de domicil. e resid. no exterior	0,00
Patrimônio Líquido - Reservas	0,00
Reservas de capital	0,00
Reservas de reavaliação	0,00
Reservas de lucros	0,00
Reservas de lucros - Doações e subvenções para investimento	0,00
Reservas de lucros - Prêmio na emissão de debêntures	0,00
Reserva para aumento de capital (Lei 9249, art. 9o. ? 9o.)	0,00
Outras reservas	0,00
Patrimônio Líquido - ajustes de avaliação patrimonial	0,00
Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade - I.F.	0,00
(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade - I.F.	0,00
Ajustes às normas internacionais de contabilidade	0,00
(-) Ajustes às normas internacionais de contabilidade	0,00
Patrimônio Líquido - Outras contas	0,00
Lucros acumulados e/ou saldo à disposição da Assembléia	0,00
(-) Prejuízos acumulados	0,00
(-) Ações em tesouraria	0,00
Outras Contas Patrimônio Líquido	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Espelho da DIPJ - Origens e Aplicações de Recursos

SUPERÁVIT/ DÉFICIT	0,00
ORIGEM DOS RECURSOS	0,00
Contribuições de associados ou sindicalizados	0,00
Receita da venda de bens ou da prestação de serviços	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa	0,00
Ganhos líquidos auferidos no mercado de renda variável	0,00
Doações e subvenções	0,00
Outros recursos	0,00
(-) APLICAÇÃO DE RECURSOS	0,00
(-) Ordenados, gratific. e outros pagtos., incl. enc. social	0,00
(-) IR retido s/ rendimentos de aplic. financ. renda fixa	0,00
(-) IR retido ou pago s/ ganhos líq. auf. merc. renda var.	0,00
(-) Impostos, taxas e contribuições	0,00
(-) Despesas de manutenção	0,00
(-) Outras despesas	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Composição e Variações do Ativo Não Circulante

	Valor
TOTAL	43.900,02
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
Investimentos	0,00
Participações em controladas	0,00
Participações em outras empresas	0,00
Ações e cotas de capital	0,00
Direitos de uso de telefones	0,00
Investimentos em obras de arte	0,00
Florestas ambientais e de conservação do solo	0,00
Investimentos em bibliotecas	0,00
Outros investimentos	0,00
Imobilizado	47.250,22
Imóveis de uso	0,00
Terrenos	0,00
Salas, conjuntos e escritórios	0,00
Prédios comerciais	0,00
Galpões	0,00
Terras, sítios e fazendas	0,00
Outros imóveis de uso	0,00
Imóveis de renda	0,00
Terrenos	0,00
Salas, conjuntos e escritórios	0,00
Prédios comerciais	0,00
Prédios e apartamentos residenciais	0,00
Galpões	0,00
Terras, sítios e fazendas	0,00
Outros imóveis de renda	0,00
Outras imobilizações	47.250,22
Obras e construções em andamento	0,00
Móveis e utensílios	2.734,99
Instalações	0,00
Máquinas, aparelhos e equipamentos	31.046,23
Aparelhos e equipamentos hospitalares	0,00
Imobilizações técnicas	0,00
Importações em andamento	0,00
Equipamentos de informática	13.469,00
Máquinas e equipamentos agrícolas	0,00
Veículos	0,00
Imobilizações em andamento	0,00
Bibliotecas e acervo bibliográfico	0,00
Obras de arte - quadros, pinturas, afrescos etc.	0,00
Obras de arte - esculturas, adornos, mobiliário etc.	0,00
Obras de arte - outras obras de arte	0,00
Acervos de museus	0,00
Semoventes	0,00
Bens e equipamentos cedidos em comodato	0,00
Adiantamento para aquisição de imobilizado	0,00
Direitos contratuais de exploração de florestas	0,00
Bens intangíveis	0,00
Gastos com implantação de projetos	0,00
Outras imobilizações não incluídas nos itens anteriores	0,00
Intangível	2.933,85
Cessão de uso de software	0,00
Marcas, direitos e patentes	2.933,85
Outros ativos intangíveis	0,00
Diferido	0,00
Despesas pré-operacionais	0,00
Despesas de organização	0,00
Benfeitorias em imóveis de terceiros	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

Composição e Variações do Ativo Não Circulante

	Valor
Outros diferimentos	0,00
Imobilizado caucionado	0,00
(-) Imobilizado caucionado em garantia de empréstimos	0,00
Imobilizado com Restrição	0,00
Imobilizado com Restrição	0,00
Depreciação, Amortização e Provisões	-6.284,05
(-) Depreciação Acumulada	6.284,05
(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado com Restrição	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00
(-) Provisão para perdas permanentes	0,00
(-) Amortização acumulada Intangível	0,00

Bens Imóveis

Matrícula/Cartório/Descrição do imóvel	Valor Contábil	Valor Mercado
--	----------------	---------------

Informações das Demonstrações Contábeis

Responsável pelas Informações das Demonstrações Contábeis

Nome: DALVAIR JACINTO ANGHEBEN

Registro no CRC

UF

CPF

012744

SC

515.972.769-87

Fone

Fax

e-mail

(49)33295-888

fiscal@escritacco.com.br

Balanco

Balanco transcrito às folhas

do Diário nº

Registro em cartório

Data de registro em cartório

Número de registro do diário

Nome do cartório

Local de publicação do balanço

Auditorias

A Organização tem suas contas verificadas por auditores externos independentes? Não

Tribunal de Contas

A Organização tem suas contas verificadas pelo Tribunal de Contas? Não

pelo Tribunal de Contas

☐

do Município

☐

do Estado

☐

da União

Pareceres

Parecer da Auditoria Externa:

Transcrição do parecer da Auditoria Externa

Parecer do Órgão de Controle Interno: Aprovado

Transcrição do parecer do Órgão de Controle Interno

Ações Judiciais em que a Organização é Ré

Montante:

Classificação de risco:

Data autuação

Processo:

Vara:

UF:

Natureza da Ação



Relatório de informações digitadas para conferência

Situação

Ações Judiciais em que a Organização é Autora

Montante: Classificação de risco: Data autuação
Processo: Vara: UF:
Natureza da Ação

Situação

Plano de Contas da Organização

"C:\Users\Fabiano Faller\Downloads\PLANO DE CONTAS.pdf"

Balanco Social - Demonstração do Valor Adicionado

APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
Receita	
Receitas das atividades	0,00
Outras receitas	0,00
Recursos públicos contabilizados como Receitas	0,00
Insumos adquiridos de terceiros	
(-) Custo dos Produtos / Serviços / Mercadorias / Transforma	0,00
(-) Serviços de terceiros	0,00
(-) Materiais, energia e outros	0,00
(-) Perda / Recuperação de ativos	0,00
(-) Outros custos e despesas operacionais	0,00
Valor Adicionado Bruto	0,00
(-) Depreciações, amortização e exaustão	0,00
Valor Adicionado Líquido produzido pela Organização	0,00
Receitas financeiras	0,00
Doações recebidas	0,00
Aluguéis recebidos de terceiros	0,00
Result. de equivalência patrimonial e dividendos	0,00
Outras	0,00
Total do Valor Adicionado a distribuir	0,00
DESTINAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
Remuneração do trabalho (pessoal, encargos e benefícios)	0,00
Participação dos empregados	0,00
Impostos, taxas e contribuições	0,00
Capital de terceiros	
Despesas financeiras (juros)	0,00
Aluguéis pagos	0,00
Distribuição do Superávit	0,00
Superávit ou déficit do exercício	0,00
Total do Valor Destinado ou Distribuído	0,00

Fontes de Recursos da Instituição

FONTES DE RECURSOS DO ANO-BASE	0,00
De orig.públ. (conv., subven., contr. gestão, parc., termos)	0,00
Valores recebidos de origem Federal - exceto Contratos	0,00
Valores recebidos de origem Estadual - exceto Contratos	0,00
Valores recebidos de origem Municipal - exceto Contratos	0,00
De taxas de administração - exceto Contratos	0,00
De leis de incentivo fiscal - federal	0,00
De leis de incentivo fiscal - estadual	0,00
De leis de incentivo fiscal - municipal	0,00
Dos mantenedores, via Leis de Incentivo Fiscal	0,00
Doações e patrocínios privados - bens ou financeiros	0,00
De indivíduos	0,00
De empresas	0,00
De fundações e associações nacionais	0,00
Outros recursos originados de doações e patrocínios privados	0,00
Instituidores ou mantenedores da Organização	0,00



Relatório de informações digitadas para conferência

De instituidores ou mantenedores da Organização	0,00
Geração própria de recursos	0,00
De cobrança de taxas, contribuições, mensalidades	0,00
De venda de produtos (bens e mercadorias) ou serviços	0,00
De CONTRATOS com órgãos governamentais	0,00
De rendimentos de patrimônio ou de capital financeiro	0,00
De venda de bens do Ativo Permanente	0,00
De sorteios, bingos, quermesses, festas	0,00
De venda de espaço publicitário	0,00
De permutas	0,00
De outras fontes de geração própria de recursos	0,00
Origem estrangeira	0,00
De agências financiadoras internacionais não-governamentais	0,00
De agências financiadoras internacionais bi ou multilaterais	0,00
De fundações ou instituições estrangeiras	0,00
De institutos ou ONG's estrangeiras	0,00
De outras fontes de recursos de origem estrangeira	0,00
Organizações religiosas	0,00
De igrejas, cultos, paróquias e congregações religiosas	0,00
Outras fontes de recursos	0,00
Outras fontes de recursos não classificadas nos itens acima	0,00
Empréstimos ou financiamentos tomados (valor bruto)	0,00
(-) Empréstimos ou financiamentos pagos	0,00

Financiamento com Recursos do Orçamento Público

Auxílios e Contribuições

A Organização recebeu, no exercício, Auxílios ou Contribuições? Não

Subvenções Sociais

A Organização recebeu, no exercício, Subvenções Sociais? Não

Convênios, Acordos e Ajustes

A Organização firmou, no exercício, Convênios, Acordos ou Ajustes? Não

Contratos de Gestão - OS - Lei 9.637, de 15/05/1998

A Organização firmou, no exercício, Contratos de Gestão? Não

Termos de Parceria - OSCIP - Lei 9.790, de 23/03/1999

A Organização firmou, no exercício, Termos de Parcerias? Não

Contratos

A Organização firmou Contratos, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

Termos de Fomento

A Organização firmou Termos de Fomento, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

Termos de Colaboração

A Organização firmou Termos de Colaboração, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não

Acordo de Colaboração

A Organização firmou Acordos de Colaboração, no exercício, com órgão da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios? Não



Relatório de informações digitadas para conferência

Mantenedores da Organização

Nome	CNPJ	Valor da contribuição
NORD ELECTRIC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	85.343.580/0001-72	12.000,00
CHAPECÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS	79.915.955/0001-29	4.800,00
CERVELIN & ROSA ADMINISTRAÇÃO	47.889.901/0001-40	2.300,00
GIGA ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	35633477000126	800,00
STEIN TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	56.084.816/0001-03	100,00
IZZY ENERGY LTDA	46.450.186/0001-81	4.000,00
360 TECH	53.319.727/0001-00	4.500,00

Doações recebidas

A Organização recebeu doações individuais de valores superiores a R\$50.000,00 no exercício? Não

Relatório das Atividades Desenvolvidas

Orçamento

Orçamento do exercício

Receitas

Receitas totais previstas, no exercício anterior, para este exercício	450.000,00
Revisão orçamentária de receitas durante o ano	
Receitas totais realizadas neste exercício	208.709,97

Despesas

Despesas totais previstas, no exercício anterior, para este exercício	430.000,00
Revisão orçamentária de despesas durante o ano	
Despesas totais realizadas neste exercício	189.293,37

Justificativa das diferenças entre o previsto e o realizado

Redução do volume de projetos por falta de demanda, principalmente o projeto eficiência energética, que até então era o que mais trazia recursos para a fundação. Também houve uma queda no número de empresas mantenedoras, reduzindo os recursos realizados por meio de doação.

Previsão para o próximo exercício

Previsão de receitas e despesas

Receitas totais previstas para o próximo exercício	100.000,00
Despesas totais previstas para o próximo exercício	75.000,00

Indique os principais planos e projetos para o próximo exercício

1. MBA sobre ESG e Impactos para as Empresas

Entidades participantes: Universidades integrantes do Conselho da FCTER.

Modalidade: Presencial e online (modelo híbrido).

Introdução

A crescente relevância das práticas de sustentabilidade e governança no ambiente corporativo torna essencial a formação de profissionais qualificados em ESG. A FCTER, comprometida com a educação e a inovação, propõe o lançamento de um MBA sobre ESG e Impactos para as Empresas, com o objetivo de formar líderes capazes de integrar responsabilidade ambiental, social e de governança à estratégia empresarial.

Desenvolvimento

O curso será desenvolvido em parceria com todas as universidades que compõem o Conselho da FCTER, podendo ser certificado por uma ou mais delas, de forma conjunta. O MBA será ofertado em formato híbrido, com aulas presenciais e módulos online, viabilizando o acesso a estudantes de diferentes regiões.

A estrutura curricular contemplará temas como: fundamentos do ESG, métricas e frameworks, finanças sustentáveis, governança corporativa, responsabilidade social e inovação verde. A coordenação ficará sob responsabilidade da FCTER, garantindo integração entre as universidades, corpo docente e parceiros empresariais.

Conclusão

O MBA representará um marco na atuação educacional da FCTER, consolidando sua posição como referência nacional na formação de especialistas em sustentabilidade e governança. Além de fortalecer o relacionamento com as universidades, o curso contribuirá para ampliar o impacto científico e social da Fundação.

2. Projeto Eficiência Hídrica

Entidades participantes: APIL (Associação dos Produtores de Leite do RS), SEBRAETEC/RS e CRLajus.

Introdução

Inspirado no sucesso do projeto "Eficiência Energética", o Projeto Eficiência Hídrica surge com o propósito de promover o uso racional da água



Relatório de informações digitadas para conferência

nas propriedades rurais, especialmente entre os produtores de leite do Rio Grande do Sul. A iniciativa busca estimular práticas sustentáveis e reduzir o desperdício de recursos naturais, fortalecendo o compromisso da FCTER com a sustentabilidade no campo.

Desenvolvimento

O projeto será executado em parceria com a APIL, o SEBRAETEC do RS e o CRLajus, contando com suporte técnico, capacitação e acompanhamento dos produtores participantes. As ações incluirão:

Diagnóstico do consumo de água nas propriedades;

Orientação técnica para instalação de sistemas de reuso e captação de água da chuva;

Capacitação sobre gestão hídrica e sustentabilidade;

Avaliação de resultados e certificação das propriedades eficientes.

A metodologia seguirá o modelo de sucesso do projeto de Eficiência Energética, adaptado à gestão de recursos hídricos.

Conclusão

O Projeto Eficiência Hídrica reforça o protagonismo da FCTER em iniciativas ambientais aplicadas ao agronegócio, promovendo desenvolvimento sustentável, redução de custos e aumento da produtividade. Em 2026, a Fundação expandirá sua atuação técnica e fortalecerá parcerias estratégicas voltadas ao uso consciente dos recursos naturais.

3. Projeto Mantenedores FCTER

Introdução

O Projeto Mantenedores tem como finalidade fortalecer o relacionamento da FCTER com o setor empresarial, promovendo um ambiente de troca de conhecimento, inovação e engajamento social. Desde sua criação, o projeto vem consolidando uma rede de empresas comprometidas com o desenvolvimento sustentável e com os valores da Fundação.

Desenvolvimento

Durante o ano de 2026, o projeto seguirá com a realização de palestras trimestrais, abordando temas atuais e relevantes para o setor produtivo, como inovação verde, ESG corporativo, transição energética e economia circular. Esses encontros têm como objetivo aproximar empresários e incentivar novas adesões ao quadro de mantenedores da Fundação.

Além das palestras, serão promovidas visitas técnicas, networking e ações de valorização dos mantenedores, incluindo o uso do Selo Mantenedor Sustentável (Ouro, Prata e Bronze) nas comunicações institucionais das empresas participantes.

Conclusão

O Projeto Mantenedores continuará sendo um pilar essencial de relacionamento e sustentabilidade financeira da FCTER. Em 2026, o foco será ampliar a base de empresas parceiras e reforçar o posicionamento institucional da Fundação como agente articulador entre conhecimento científico e práticas empresariais responsáveis.

4. Projeto de Desenvolvimento ESG nas Empresas

Introdução

Com o objetivo de transformar práticas empresariais e promover uma cultura de responsabilidade socioambiental, a FCTER implementará em 2026 o Projeto de Desenvolvimento ESG nas Empresas. A proposta busca apoiar organizações na adequação às métricas internacionais de sustentabilidade e governança.

Desenvolvimento

O projeto contará com uma equipe técnica de campo responsável por diagnosticar, orientar e acompanhar as empresas participantes na implementação de políticas de ESG.

Cada empresa receberá um Relatório de Conformidade ESG, elaborado pela equipe da Fundação, com recomendações de aprimoramento.

As empresas que atenderem aos critérios estabelecidos receberão o Selo ESG FCTER, com validade de um ano, que poderá ser utilizado em materiais institucionais, produtos e canais de comunicação.

Conclusão

O projeto consolidará a FCTER como referência técnica em avaliação e certificação de práticas ESG no Brasil, ampliando o impacto da Fundação junto ao setor produtivo. Além de fortalecer a imagem das empresas participantes, a iniciativa reforçará o papel da FCTER como promotora de transformação sustentável.

5. Venda de Produtos Sustentáveis

Produtos: Biodigestores e hortas de apartamento.

Introdução

A sustentabilidade prática e acessível é uma das bandeiras da FCTER. Em 2026, a Fundação ampliará sua atuação com a comercialização de produtos sustentáveis, incentivando soluções que contribuem para a redução de resíduos e o uso eficiente de recursos naturais.

Desenvolvimento

A Fundação oferecerá produtos como biodigestores (para tratamento e aproveitamento de resíduos orgânicos) e hortas de apartamento (voltadas à agricultura urbana e à alimentação saudável).

Esses produtos serão disponibilizados ao público por meio de parcerias comerciais, e a FCTER receberá uma comissão sobre cada venda realizada, destinando os recursos para financiar ações socioambientais e educacionais.

Além da venda, serão realizadas ações de demonstração e capacitação para orientar o uso e a instalação dos produtos.

Conclusão

A iniciativa representa um avanço na diversificação das fontes de receita da FCTER, aliando sustentabilidade econômica a impacto ambiental positivo. Ao incentivar o consumo consciente e tecnologias limpas, a Fundação reforça sua missão de promover soluções práticas e sustentáveis para a sociedade.

6. ICT - Instituição Científica e Tecnológica (FINEP e outros programas)

Introdução

A FCTER continuará, em 2026, atuando como Instituição Científica e Tecnológica (ICT) credenciada, fortalecendo sua inserção em programas de inovação e desenvolvimento tecnológico apoiados por órgãos como a FINEP e outros fomentadores públicos e privados.

Desenvolvimento

Como ICT, a Fundação permanecerá habilitada a submeter e executar projetos de pesquisa e inovação, contratando especialistas e mobilizando equipes técnicas.

Cada projeto aprovado junto à FINEP ou outros parceiros garantirá recursos financeiros destinados à contratação de profissionais qualificados,



Relatório de informações digitadas para conferência

bem como uma contrapartida institucional para a própria FCTER, fortalecendo sua estrutura técnica e operacional.

Serão priorizados projetos voltados à energia limpa, economia circular, agricultura sustentável e tecnologias de baixo carbono.

Conclusão

A continuidade da atuação da FCTER como ICT assegura a sustentabilidade institucional e a expansão de sua presença no cenário nacional de inovação. Em 2026, a Fundação consolidará sua reputação como parceira estratégica na execução de projetos científicos e tecnológicos de impacto socioambiental.

Atividades desenvolvidas - Aspectos da Gestão

Reuniões do Órgão Superior

Reuniões do Órgão Deliberativo

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº57/2025- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao trigésimo primeiro dia, do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se no auditório da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, Rua Beloni Trombetta Zanin 680E - Bairro Santo Antônio - Chapecó - SC CEP: 89.815-630 de forma presencial e online, os seguintes presentes: FCTER: Luciana Maldaner, IFSC: Ilca Gliggi; AEAO: Mayara Anglébem e Adriano Geremia; Diretor Geral FCTER: Fabiano Faller; SENAI: Jardel Carminatti; PRESIDENTE DO CONSELHO: Milvo Zancanaro; UNOCHAPECO: Elisangela Pinheiro. UDESC: Cleuzir da Luz; 360Tech: Cristiano Lajus e Yhyri Vasconcellos, Abilio Marco Rosa; Prefeitura de Chapecó: Marco Antônio Godoy; UNOESC: Diego Beal; EMBRAPA: Cicero Moticelli (https://teams.microsoft.com/j/19:meeting_NWQ4YTAxYzctNmY5S00ZjkzLTkyYzktODFiYtC2ZmJiZDZm@thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22:%22a5b6e4a8-c58e-4e8a-97a9-a7f56415a11d%22,%22Oid%22:%22ce6fbbfe-b58e-4bc9-9d18-807bb6015cb7%22%7D). O presidente do Conselho, senhor Milvo Zancanaro, abriu a reunião saudando e agradecendo a presença de todos e deu início à pauta: 1- Apresentação da SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial :O professor Jardel apresentou o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), destacando a missão da entidade em promover a educação profissional e tecnológica em todo o Brasil. Durante os 15 minutos de apresentação, foram abordados os diversos cursos oferecidos, que vão desde formações técnicas até especializações avançadas, atendendo às demandas do mercado industrial. Além disso, o professor mencionou os polos de ensino que atendem à região, reforçando o compromisso do SENAI em capacitar profissionais qualificados. Jardel também ressaltou as áreas de pesquisa e inovação, enfatizando o papel fundamental da instituição no desenvolvimento tecnológico e na competitividade da indústria nacional. 2- Apresentação da UDESC: O professor Cleuzir apresentou a UDESC (Universidade do Estado de Santa Catarina), destacando seu papel como uma instituição pública de ensino superior voltada para a formação acadêmica, a pesquisa e a extensão. Durante os 15 minutos de apresentação, foram detalhados os diversos cursos oferecidos pela universidade, abrangendo áreas do conhecimento que atendem às necessidades do mercado e da sociedade. Além disso, o professor mencionou os polos de ensino que atendem à região, evidenciando a presença da UDESC no estado e seu compromisso com a interiorização da educação superior. Também foram abordadas as áreas de pesquisa desenvolvidas pela instituição, enfatizando sua contribuição para o avanço do conhecimento e a inovação em diferentes setores. 3- Aprovação da Data do Seminário Internacional (15 minutos): O Diretor comunicou ao conselho que as datas reservadas para o Seminário Internacional serão 19 e 20 de agosto, nos períodos vespertino e noturno. Foi solicitado apoio das universidades, por meio de seus departamentos de marketing, para a elaboração de um flyer de divulgação do evento. A empresa 360 Tech prontamente se ofereceu para auxiliar na criação desse material. Além disso, foi apresentada a proposta de uma sala anexa no centro de eventos, destinada à exposição de empresas parceiras e do setor de sustentabilidade. A organização e o fomento desses estandes serão realizados em parceria com a Fetransesc. Para coordenar os preparativos do IV Seminário Internacional em Energias Renováveis, serão realizadas reuniões quinzenais a partir da próxima semana. A Coordenadora Técnica alertou que a reserva das salas não garante isenção no aluguel, sendo essa uma questão a ser discutida junto ao COMTUR. Por fim, o Diretor, Sr. Fabiano, mencionou a submissão do projeto ao CNPq, com a solicitação de um financiamento no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A resposta sobre o recurso está prevista para o final de março. 4- Sugestão de palestras pelas Instituições de Ensino (15 minutos); Seguindo o modelo de eventos anteriores da FCTER, as instituições de ensino superior que integram o conselho de administração poderão indicar palestrantes e sugerir temas alinhados ao evento. Os custos desses palestrantes serão arcados pelas próprias entidades. Além disso, foi discutida a possibilidade de captar mais recursos para viabilizar a realização de um Hackathon, que já ocorreu em edições anteriores do Seminário. Caso seja confirmado, o evento acontecerá no Polém Parque. Também foi sugerida a criação de um momento dedicado ao fomento de negócios durante o Seminário, denominado "FCTER Negócios". A organização dessa iniciativa ficará sob a responsabilidade do conselheiro Adriano Geremina. 5- Apresentação dos resultados da parceria da 360Tech X FCTER (15 minutos); O professor Cristiano, proprietário da 360Tech, apresentou os resultados da parceria entre a FCTER e a empresa. Foram expostos os valores referentes às empresas indicadas pela FCTER para a captação de recursos via FINEP, bem como os montantes aprovados. A FCTER recebe uma porcentagem sobre as mensalidades pagas pelas empresas beneficiadas. No mês de janeiro, o valor total arrecadado foi de R\$ 1.408,75 (um mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), distribuído da seguinte forma: Itaberry Frutas - R\$ 462,50 Agrossimulador - R\$ 151,25 G2Energia - R\$ 181,25 Soma Agribusiness - (pendente de pagamento) Além disso, foi informado ao conselho que a 360Tech passa a ser uma mantenedora da FCTER, conforme estabelecido no contrato recentemente assinado. 6- Indicação de parcerias para ICTs FCTER (15 minutos); Essa pauta foi novamente apresentada com o objetivo de fortalecer as parcerias entre as instituições de ensino superior e a FCTER, consolidando a justificativa para que a entidade seja reconhecida como uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT). Esse reconhecimento permitirá à FCTER atuar junto à FINEP na promoção de projetos de inovação, além de viabilizar a captação de recursos para garantir sua sustentabilidade financeira. 7- Posse de novo representante da Prefeitura Municipal de Chapecó (15 minutos); Neste dia veio tomar posse representando o município de Chapecó como suplente o senhor Marco Aurelio de Godoy que inicia o seu mandato hoje até o dia 31/01/2029. Marco e apresentou ao conselho e colocou-se à disposição para ajudar no que for preciso, para promover a entidade. Inclusive ficou de levar a proposta para o COMTUR, e apoiar sobre a gratuidade das salas para o evento do Seminário. 8. Pauta Livre (15 minutos): O professor Lajus apresentou um projeto com a intenção de transformar a FCTER em uma unidade da EMBRAPA. Ele explicou como essa unidade funcionaria e destacou que os recursos seriam provenientes da FINEP, por meio de editais abertos que podem ser utilizados para pesquisa e infraestrutura. O projeto inclui a participação de todas as entidades parceiras, como universidades, entidades de classe e espaços para a instalação de laboratórios. A unidade teria um edifício de oito pavimentos, distribuídos entre laboratórios de última tecnologia e salas de estudo compartilhadas por todas as instituições envolvidas. O modelo seria inspirado na Fundação Bruno Kessler, localizada na Itália, visando fomentar a pesquisa e fortalecer a conexão entre as instituições da região. Durante a discussão, foi sugerida a realização de uma reunião com o Prefeito e o Ministério Público para solicitar a cessão de um terreno destinado à



Relatório de informações digitadas para conferência

construção dessa unidade da EMBRAPPII. Além disso, a professora Ilca levantou o tema do Selo Verde, sugerindo que a proposta seja melhor amadurecida antes de sua implementação. Ela recomendou que o lançamento do selo seja alinhado ao projeto da EMBRAPPII, agregando maior credibilidade à iniciativa. Outro ponto abordado foi o IPTU Verde, atualmente sob a responsabilidade do Sr. Thiago Davi. Foi sugerido que o tema seja discutido internamente para esclarecimentos antes de qualquer decisão final sobre o domínio do projeto. Conforme o estatuto, houve quórum para a aprovação das demandas em pauta. O presidente do conselho, Sr. Milvo, agradeceu a presença de todos, tanto presencialmente quanto online. Sem mais a relatar, eu, Luciana Maldaner, redigi, ad hoc, esta ata.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA No58/2025- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao vigésimo primeiro dia, do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se no auditório da UFFS-Universidade Federal da Fronteira Sul, Rua Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, Brasil. Cepo: 89815899 de forma presencial e online, os seguintes presentes: FCTER: Luciana Maldaner, AEAO: Mayara Canton Anglebem, Diretor Geral FCTER: Fabiano Faller; SENAI: Marcio Gonçalves da Rosa; PRESIDENTE DO CONSELHO: Milvo Zancanaro; UNOCHAPECO: Rodrigo Savenhago; UDESC: Dilmar Baretta; Prefeitura de Chapecó: Marco Antônio Godoy; UNOESC: Diego Beal; Escrita Contabilidade: Dalvair Jacinto Angheben; UFFS: Ederson Staudt e Jovilles Trevisol; Presidente do Conselho Fiscal: Nadir José Cervelin; Sitran: Danielli Maria Camini: <https://meet.google.com/uka-sffn-dht>. O presidente do Conselho, senhor Milvo Zancanaro, abriu a reunião (via meet) saudando e agradecendo a presença de todos e deu início à pauta passando a condução para a Coordenadora Técnica Luciana Maldaner: 1. Apresentação UFFS: A Vice reitora da UFFS, Dr^a Sandra, fez uma breve acolhida aos membros do conselho, e colocou a entidade a disposição para parcerias. Logo em seguida o professor Odinei, apresentou em slides alguns laboratórios e como os processos de pesquisas estão acontecendo na Universidade. Em seguida, o Prof Jovilles comentou sobre participação na fundação ainda no início, ano de 2008 até 2014 quando ela iniciou as atividades legais. Que fica feliz em voltar e ver que as coisas progrediram e que quer se fazer mais presente, colocando a UFFS em mais parceiras nos projetos. Comenta que precisa ter a certeza da entidade está inscrita no MEC e no MCTI para alinhar grandes parcerias com a FCTER. 2. Aprovação da Data do Seminário Internacional/Inova Oeste :Luciana informa o conselho que infelizmente não acontecerá o Seminário Internacional neste ano, conforme a aprovação na última reunião, por não termos verbas para esse evento. Que o que foi submetido para o CNPQ quando se esperava R\$ 150.000,00 foi aprovado somente R\$12.000,00, inviabilizando o processo do evento. Comenta que podemos fazer um seminário em parceria com a UNOCHAPECO, com o departamento de pesquisa e inovação, buscando mais recursos e dividindo despesas, que se for aprovado a FCTER encabeça o evento e traz todas as Universidades para apresentação de trabalhos e cases. Que se todos concordam, buscaremos mais recursos no CNPQ e podemos usar essa rubrica de R\$12.000,00 para esse novo evento. Esse novo evento deve acontecer no próximo semestre ainda em data a ser marcada. Ressalva que o valor foi submetido em nome do prof. Cristiano Lajus, que tem um contrato de parceria com a FCTER e esse valor não entra nas contas da entidade. Frente a essa possibilidade, todos aprovaram. 3. Atualizações da parceria da 360Tech X FCTER (10 minutos). Luciana faz uma explanação dos processos de parceria com a 360 Tech, informa que alguns projetos grandiosos estão sendo alinhados e incluídos a FCTER como ICT e que mais à frente caso sejam contemplado a entidade terá valores aportados e terá que contratar mais profissionais para ajudar na gestão e organização dos técnicos que participarão dos projetos. Que a empresa 360 Tech se tornou uma mantenedora, com contrato de 01 ano e que a parceria de indicar empresas para a parceria, continua, onde as comissões são pagas todos os meses. O Prof. Rodrigo comenta que esses projetos do FINEP cuja a FCTER está como ICT, são projetos morosos e que pode ou não ser aprovado. Que talvez não seja para log, e que torce que sejam aprovados pois a entidade sai beneficiada podendo manter sua atividade de forma mais leve. 4. Posse de novo representante da Unochapecó, senhor Rodrigo Savenhago e Senhora Edlamar Kátia Adamy, Diretora da Udesc: Neste ato tivemos a posse de dois novos integrantes, o prof. Rodrigo Savenhago, gerente técnico do Pollem Parque Tecnológico indicado pela UNOCHAPECO e Prof.^a Edlamar kátia

Adamy, Diretora da UDESC. O prof. Rodrigo comenta que já fez parte da FCTER na sua fundação nos anos 2010. Que se sente feliz em fazer parte novamente do processo e se coloca à disposição. 5. Indicação para novo Diretor Geral: O Diretor Geral senhor Fabiano Faller, comunicou que por motivos pessoais e profissionais não fará mais parte da entidade e que atenderá até o mês de agosto, e que até essa data solicita indicações para o novo cargo. Comentou que gostaria que antes de sair fossem feitas algumas observações, como a nomeação de diretores técnico, fiscal e jurídico e que realmente sejam atuantes. Que nos últimos anos esses cargos ficaram vagos devida a falta de pessoas comprometidas e que isso afeta muito o andamento dos trabalhos da coordenação. Que sobrecarrega e que atrasa os processos. 6. Apresentação do Selo e Certificado de Mantenedor: A apresentação de um selo para ser usado pelos mantenedores da FCTER foi apresentado. Esse selo seria permitido para uso durante o contrato de vigência do mantenedor como uma contrapartida de parceria. Também foi apresentado o Certificado de Participação por ser mantenedor e isso poderá ser usado pelos mantenedores para seus relatórios de ESG seguindo o mesmo formato contratual do Selo. 7. Evento para atrair mantenedores 04 junho as 18h local à definir: A coordenadora apresenta a proposta de um evento para chamar empresários a fazerem parte da entidade. Para esse evento foi apresentado um roteiro do que a FCTER pode oferecer de contrapartida, incluindo Selo e Certificado mas também visitas técnicas, palestras oficinas, workshopings e outros processo que serão construídos para essa modalidade de captação de recurso. Os valores a serem cobrados para novos mantenedores ficou em aberto e foi sugerido que cada um que queira ser mantenedor, contribua com o valor que puder. Foi apresentado aos conselheiros e aprovado. A data ainda será informada, sendo essa sugerida muito em cima. 8. Apresentação das contas ano base 2024 Conselho Fiscal. De acordo com o estatuto, o conselho Fiscal apresenta ao Conselho de Administração os ajustes sugeridos na reunião anual para prestação de contas da entidade ano base anterior, no caso, 2024. O Senhor Dalvair contador fiscal da entidade, apresentou as alterações e sugestões que foram analisadas pelos conselheiros fiscais e trouxe para apresentar e aprovar. O presidente do Conselho Fiscal se fez presente e observou sobre as alterações, dando confirmação. Disse que já tem alguns anos que acompanha a entidade e que é importante a busca de receitas para não comprometer suas atividades, que apesar não visar lucro, tem suas despesas e precisam ser monitoradas de forma saudável sem pressão. Que a entidade tem uma força institucional grande, que tem grande reputação e passa confiança nos processo. Que grandes entidades estão incluídas e não seria legal a extinção por falta de verbas. O presidente do conselho senhor Milvo reforça que o desafio é grande e o planejamento também, mas que pecamos ainda na execução por falta de mão de obra. Que as fontes devem sair apenas do Sebraetec e mantenedores. Por fim foi colocado para aprovação do conselho de administração as contas ano base 2024 e foram aprovadas por unanimidade. Conforme o estatuto, houve quórum para a aprovação das demandas em pauta. O presidente do conselho, Sr. Milvo, agradeceu a presença de todos, tanto presencialmente quanto online. Sem mais a relatar, eu, Luciana Maldaner, redigi, ad hoc, esta ata.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA No59/2025- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao primeiro dia, do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se no auditório da UNOESC Universidade do Oeste de Santa Catarina campus de Chapecó, SC, Brasil, de forma presencial os seguintes presentes: FCTER: Luciana Maldaner, AEAO: Rafael Piva, Diretor Geral FCTER: Fabiano Faller; SENAI: Marcio Gonçalves da Rosa; PRESIDENTE DO CONSELHO: Milvo Zancanaro; UNOCHAPECO: Rodrigo Savenhago; UDESC: Edlamar Katia ADAMY; UNOESC: Diego Beal; Celso Costa e Visse reitor Dr^o Carlos Carvalho; Thiago Davi: INSTITUIDOR; Nelson Akimoto; INSTITUIDOR; IFSC: Alencar Migliavacca; UNOCHAPECO: Cristian Bau Dal Magro. O presidente do Conselho, senhor Milvo Zancanaro, abriu



Relatório de informações digitadas para conferência

a reunião saudando e agradecendo a presença de todos e deu início à pauta passando a condução para a Coordenadora Técnica Luciana Maldaner: 1- APRESENTAÇÃO UNOESC: O Vice-Reitor da UNOESC iniciou a apresentação institucional, sendo complementado pelos professores Celso e Diogo, que expuseram os polos, cidades e cursos ofertados. Em seguida seguiu-se com a pauta. 2- POSSE DO REPRESENTANTE DA UNOCHAPECO; CRISTIAN BAÚ DAL MAGRO E DO REPRESENTANTE A AEAO: RAFAEL PIVA: Cristian se apresenta e agradece a indicação, que está à disposição para ajudar e promover o andamento dos processos da entidade. A professora Katia também comenta que está a frente da UDESC como Diretora e que gostaria de conhecer melhor a FCTER para poder ajudar. Que apesar da formação em Enfermagem, acredita que pode ser uma extensão do conselho para assuntos referentes a sustentabilidade. 3- APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO SEMINÁRIO FCTER & NOVA OESTE: Sobre o evento a coordenadora comentou que foi com parceria com a INOVA OESTE da UNOCHAPECO, e que apesar do pouco recurso, o evento trouxe grandes temas de palestras e atingiu o objetivo da entidade, de promover e disseminar o conhecimento. O Prof. Alencar observou que acha importante para os próximos eventos promover uma reunião de alinhamento para verificar os pontos fortes e fracos, percebeu que para alguns dias, não houve público suficiente, e que precisa de mais engajamento das universidades. O Professor Diogo comentou que nessa data do evento da FCTER, acontecia o Chapeco Hub no Centro de Eventos. Sugeriu que alinhássemos as agendas para os próximos eventos para não dar choque de eventos. O Senhor Rodrigo sugere que seja disponibilizada uma agenda geral de todas as entidades, para que possamos organizar eventos e quando as pautas forem as mesmas, unir os eventos. 4- APRESENTAÇÃO DOS NOMES PARA NOVOS DIRETORES: SANDRO TREMEA E FELIPE NASCIMENTO: Senhor Rodrigo comenta que os cargos devem ser colocados para apreciação segundo o estatuto. Foi explicado que esses cargos para os diretores Legislativo, Técnico e Financeiro, foram colocados à disposição em outras gestões, porém a falta de participação e adesão desestimulou a busca de outros candidatos para a vaga. Que agora precisamos ajustar esses cargos e exigir atuação para prosseguir ou fazer alteração no regimento ou estatuto, caso perceba-se que o fato venha a se repetir, tornando a função sem objetivo. O senhor Fabiano Faller comentou que permanece no cargo se for escolhido pelo conselho. O Senhor Akimoto sugere que essa nova diretoria forme novos grupos de trabalho, similar ao grupo de trabalho da ACIC. Reforça que os nomes indicados podem contribuir muito com a entidade por serem experientes. O Prof. Rodrigo comenta que assim que o novo time for formado, deve-se realizar uma reunião, GrupoDuro. O Senhor Thiago Davi, também observou sobre uma possibilidade de professores fazerem suas horas atividades na FCTER. Pediu para que seja verificado a possibilidade de ajustar com as entidades e trazer esses Doutores para ajudar em algumas horas através de convênios. O Prof. Alencar comenta que está na FCTER desde 2010, entre idas e vindas, e que ainda não sabe sobre essas portarias sobre ele poder participar da FCTER. Mas, se coloca à disposição para participar como pesquisador. Também sugere que as entidades incluam a FCTER nos seus recursos. Que entende que é possível sim, já que todas recebem auxílio através de projetos e que podem destinar parte para a FCTER, através de projetos de parceria. O Prof. Celso observou que se não for ajustado um planejamento estratégico, com previsão de tornar a entidade auto sustentável, deve-se rever se mante ativa, ou talvez e melhor inativá-la para evitar acumular dívidas. Que precisa rever sua real finalidade e propor ações que a tornem sustentável de fato. Senhor Akimoto faz uma observação sobre a falta de apoio das entidades (universidades) que elas não estão abraçando a FCTER, e se observa pela falta de inclusão nos projetos. Também chamou a UDESC para retomar a parceria com a Fazenda UDESC. A professora Katia comenta que não sabia da possibilidade de usar a FCTER para esses fins e que dará continuidade sobre esse assunto junto a coordenação da UDESC. 5- PARECER FINANCEIRO DA FCTER: A coordenadora Luciana comentou sobre os valores restritos de dinheiro e que um dos movimentos futuros antes de terminar o ano e ativar o projeto mantenedor. Comunicou que nesse mês teremos um evento para atrair mais mantenedores e conta com o apoio de todos para o sucesso desse evento. 6- INDICAÇÕES DE NOVOS PARLAMENTARES ALESC: E acordo sugere o estatuto, representantes que não comparecem devem ser substituídos. Foi chamado para conversa os Deputados e eles disponibilizaram representantes para participar das reuniões. Sendo assim, permanecem até o fim do mandato. 7- ASSUNTOS GERAIS: Foi comunicado o conselho sobre o edital de eleição que acontece já e está publicado e quem quiser participar das eleições seguem as normas o edital. Que essa prática de escolha dos presidentes sempre foi feita por indicação do conselho, porém agora, por ordem da Ministério Público seguiremos o regimento interno conforme suas normas internas.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N 060/2025

ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÕES DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER, realizou-se a Assembleia Extraordinária destinada à eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Secretário de Conselho, conforme edital publicado em 23/09/2025. A sessão foi aberta às 14h, estando presentes os representantes das entidades mantenedoras, conforme lista de presença vinculada à Ata nº 060/2025: AEAO - Rafael Gollo Piva, UNOCHAPECO - Rodrigo Savenhago, UDESC - Edlamar Kátia Adamys, SESI/SENAI - Márcio da Rosa. UFFS - Ederson Staudt, UNOESC - Diego Beal, Prefeitura Municipal de Chapecó - Marco de Godoy, ACIC - Sidimar Camiel, IFSC - Alencar Migliavacca e Ilca Gliggi, Migliavacca, SITRAN - Danielle Carmini. Conforme deliberado na última assembleia, abriu-se a oportunidade para inscrição de chapas concorrentes aos cargos de Presidente do Conselho de Administração, Presidente do Conselho Fiscal e Secretário de Conselho. Foi registrada apenas uma chapa, denominada "CiIAPA 01", composta pelos seguintes candidatos: Presidente do Conselho de Administração: Mil o Zancanaro, Presidente do Conselho Fiscal: Nadir José Cervelin, Secretário de Conselho: Alencar Migliavacca. Não havendo inscrição de outras chapas, procedeu-se à votação, cujo resultado foi de 10 (dez) votos favoráveis à Chapa 01, que foi, portanto, declarada vencedora. A Comissão Organizadora, composta pela Coordenadora Técnica Luciana Maldaner e pelo Sr. Rodrigo Savenhago, homologou o resultado e declarou eleitos os membros da Chapa 01 para os respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pela Comissão Eleitoral e demais presentes, conforme lista de assinaturas anexa.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº61 2025- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao terceiro dia, do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas estiveram na sede da FCTER para assembleia, e estiveram presentes os seguintes representantes do conselho de administração: FCTER: Luciana Maldaner, Diretor Geral FCTER: Fabiano Faller; PRESIDENTE DO CONSELHO: Milvo Zancanaro; PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Nadir José Cervelin; UNOCHAPECO: Rodrigo Savenhago; UNOESC: Diego Beal; Celso Costa, Thiago Davi: INSTITUIDOR; Nelson Akimoto: INSTITUIDOR; INSTITUIDOR: Erido Tormem; IFSC: Alencar Migliavacca; PREFEITURA MUNICIPAL: Marco Aurelino De Godoy. O Presidente do conselho, iniciou a reunião saudando a presença de todos dando início às pautas. 1- POSSE DO DIRETOR GERAL: Conforme o estatuto, deu-se a posse para o senhor Fabiano Faller para seguir com as tratativas da entidade. 2- APRESENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO MARINS&BERTOLDI: Foi informado que a partir de hoje a entidade tem um departamento jurídico que nos atenderá de forma voluntária com 04 horas mensais orientando todas as demandas que o escritório entende que podem contribuir. Foi elaborado um documento para prestação de serviço desses profissionais. 3- APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA O ANO DE 2026: Para o ano de 2026 foi apresentado ao conselho um plano de trabalho onde estão contemplados as seguintes ações: a) MBA sobre ESG para as empresas, b) Projeto eficiência hídrica para Rio Grande do Sul junto com associações de produtores leiteiros, c) Projeto Mantenedores, d) Desenvolvimento de ESG nas empresas, e) Vendas de produtos sustentáveis com comissões para FCTER, f) ICT como participação em projetos para



Relatório de informações digitadas para conferência

empresas e FINEP. 4- POSIÇÃO FINANCEIRA DA ENTIDADE: O presidente do conselho apresentou as dificuldades de manter um fluxo de dinheiro para manter a entidade. Foi informado o conselho sobre as dificuldades e que tentaremos mais seis meses dar um impulso para que as coisas melhorem. O presidente do conselho fiscal observou que se não existe viabilidade financeira, o melhor é encerrar atividades. O Senhor Akimoto também observa que as estratégias sobre ações para o próximo ano são boas, porém a liquidez financeira precisa ser urgente para atender as contas fixas. Reforça que precisa-se passar o chapéu para que consigamos manter a entidade para que ela tenha fôlego até o projetos das ações começarem a darem resultados. Também sugere que a FCTER faça um ofício e encaminhe a todas as entidade parceira que se manifestem sobre a utilidade da entidade e se ela faz sentido existir, que conforme a resposta, a decisão de encerrar atividades dever ser mantida então. Também tivemos manifestações sobre a falta de representantes como EMBRAPA, ALESC, ACIC, cujo ausência já ultrapassam as 04 reuniões. O senhor Rodrigo observa que o estatuto indica alguns diretores, e que precisamos trazer esses nomes para representar na hierarquia. Comenta que a FCTER não tem corpo técnico para atender as demandas e ações propostas e que isso também é um limitador de progresso. ASSUNTOS GERAIS: Nos assuntos gerais definiu-se que buscaríamos apoio junto a novos mantenedores/associados com valores de ouro(2.000,00) prata(1000,00) e brosse (500,00). Também abre-se para valores menores, onde os associados, podem contribuir com (100,00) mensais. Também foi acordado que ainda no mês de dezembro deve ser realizado uma reunião para estruturar o planejamento estratégico e a partir dele organizar a entidade para atender as ações acima descritas. Sem mais assuntos para essa reunião concluímos e dar-se encerrada essa assembleia. Eu Luciana Maldaner redigi ad hoc, esta ata.

Reuniões do Órgão de Gestão

ATA DE REUNIÃO 01 COMITE EXECUTIVO FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 9h, realizou-se, de forma híbrida (presencial e online), a Reunião nº 01 do Comitê Executivo da FCTER, na sala da UNIMED, localizada na ACIC - Associação Comercial e Industrial de Chapecó. Estiveram presentes os seguintes membros e convidados: FCTER: Luciana Maldaner Diretor Geral da FCTER: Fabiano Faller Presidente do Conselho Administrativo: Milvo Zancanaro UNOCHAPECO: Rodrigo Savenhago Prefeitura de Chapecó: Marco Antônio Godoy Presidente do Conselho Fiscal: Nadir José Cervelin Representantes convidados: Ariel Vanquischer (SITRAN), Sandro Tremea (Aurora), Raul Boncoscki (MZ Transportes), Duacir Balvinot (Servioest), Erico Tormem (Fibrtec), Felipe do Nascimento (Dimer). A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho, Sr. Milvo Zancanaro, que agradeceu a presença de todos e destacou o objetivo do encontro: discutir o planejamento estratégico da FCTER. Na sequência, o Diretor Geral apresentou a Fundação aos participantes, destacando sua missão, estrutura e principais áreas de atuação. O Sr. Akimoto fez um resgate histórico sobre a criação da entidade em 2010, relatando os marcos institucionais, a formação dos conselhos, as parcerias estratégicas e o funcionamento atual da FCTER. Mencionou também a origem da Fundação no evento Sustentar e a importância de se estabelecer uma nova visão estratégica, alinhada ao atual momento da instituição, que completa 10 anos de atividades. Ressaltou ainda a inspiração nos modelos da Bruno Kessler (Itália) e da Abitec. O Sr. Milvo retomou a palavra e apresentou formalmente os convites aos Srs. Sandro Tremea e Felipe do Nascimento para ocuparem, respectivamente, os cargos de Diretor Geral e Diretor Técnico da FCTER. Destacou a relevância técnica e institucional de ambos para fortalecer a governança da Fundação. O Sr. Sandro agradeceu o convite e informou que irá avaliar a proposta, solicitando mais informações. O Sr. Felipe aceitou prontamente a indicação. O Sr. Milvo também abriu a oportunidade para que demais membros manifestem interesse em integrar a Diretoria. Dando continuidade à pauta, a empresa DIMER conduziu uma etapa do processo de planejamento estratégico. Ao final, o grupo concluiu que a continuidade do planejamento estratégico deve ocorrer prioritariamente com o Conselho Administrativo, considerando sua maior familiaridade com os processos internos e capacidade de condução de mudanças estruturais. O Sr. Duacir Balvinot ressaltou a força institucional da FCTER, manifestando entusiasmo em participar do processo e colocando-se à disposição para colaborar com a sua continuidade. Encerrando os trabalhos, o Presidente do Conselho, Sr. Milvo Zancanaro, agradeceu a presença e contribuição de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Luciana Maldaner, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025 - CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - FCTER

Ao decimo sétimo dia do mês de março às quatorze horas na sala do Ático - do Poltem Parque Científico e Tecnológico, na cidade de Chapecó-SC, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, com o objetivo de aprovar as Demonstrações Contábeis da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis, referente ao exercício de 2024. Estiveram presentes: Presidente do Conselho Fiscal: Nadir Jose Cervelin; Marcel M Boiago (UDESC); Renê Anziliero, (UNOCHAPECO); Dalvair Jacinto Angheben (Contador); Luiz Eduardo de Carvalho (AEA); Fernando Grison (UFFS); Clenoir Soares, (COOPERALFA) e Luciana Maldaner (FCTER) O Presidente do Conselho agradeceu a presença dos conselheiros e passou a palavra o contador, senhor Dalvair, para apresentação do Parecer nº 001/CONFIS/2024, o qual é parte integrante desta ata. O contador efetuou a leitura e apresentação das peças integrantes das Demonstrações Contábeis, iniciando pelo histórico dos trabalhos e averiguações dos controles internos mantidos pela FCTER. O Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Superávit/Déficit foram apresentados de forma comparativa dando ênfase às variações ocorridas entre 2024 e 2023. Apresentou-se ao grupo, onde relatou-se o seguinte: A FCTER possuía em 31/12/2024 um ativo de R\$ 101.878,11, subdividindo-se em Ativo Circulante (R\$ 57.103,42) e Não Circulante (R\$ 44.774,69). A fundação possuía R\$ 0,00 em caixa e R\$ 44.464,37 no banco da Caixa Econômica Federal, sendo R\$ 14.804,53 na conta corrente e R\$ 29.659,84 na conta aplicação daquela instituição, sendo estas as contas de maior destaque neste grupo do ativo.

Ressaltou-se também a questão do ativo imobilizado que contém as informações de equipamentos de informática adquiridos e móveis e utensílios, bem como alguns bens que foram recebidos em doação e que compõem o saldo deste grupo. Posteriormente falou-se do Passivo. O Passivo, assim como o Ativo, possui um saldo em 31/12/2024 de R\$ 101.878,11, subdividindo-se em Passivo Circulante (R\$ 44.749,86) e Patrimônio Líquido (R\$ 57.128,25). O Passivo Circulante possuía um saldo a pagar para fornecedores de R\$ 3.532,66, ao fisco (obrigações tributárias) R\$ 13.954,50 e com pessoal de R\$ 8.435,13. As provisões para férias e 13º salário somam o montante de R\$ 18.827,57, neste somatório já se encontram, devidamente registradas, as despesas com a questão previdenciária destes direitos da colaboradora. No Patrimônio Líquido encontram-se evidenciadas as contas de Bens recebidos em doação (R\$ 43.336,23), patrimônio social (R\$ 134.164,83) e déficit acumulado de R\$ 120.372,81 De forma que o patrimônio líquido permanece positivo com o valor de R\$ 57.128,25.

E por fim, tratou-se da DRE (demonstração do resultado do exercício). Neste último item foram apresentadas as contas de receitas e despesas, começando pelas receitas que são divididas em duas, as receitas oriundas da atividade da fundação que tratam de receitas com projetos (R\$ 247.646,50) e receitas com Pessoa Jurídica (R\$ 32.794,00) e Receitas com Gratuidades das pessoas físicas voluntárias (R\$ 40.000,00). Posteriormente, avaliaram-se as demais despesas: impostos incidentes sobre outras receitas (R\$ 10.060,29), com pessoal (R\$ 86.898,11), tributárias (R\$ 286,65) e utilidades e serviços (R\$ 220.854,13) neste grupo encontram-se despesas como: telefone, honorários profissionais, manutenção de hardware e software, impressos e materiais de expediente, alugueis, dentre outros e o que destacamos principalmente é a conta de serviços de terceiros. Ressaltou-se ainda a existência de algumas despesas financeiras (R\$ 1.051,72) e receitas financeiras (R\$ 3.860,45), assim como Despesas com Gratuidades das pessoas físicas voluntárias (R\$ 40.000,00) após analisar todas as contas, chegou-se ao resultado final do exercício, que do ano de 2024 foi de um prejuízo de R\$ (34.849,95) diferentemente do déficit apresentado em 2023 no valor de - R\$ (58.564,77)



Relatório de informações digitadas para conferência

.Após a apresentação foram sanadas algumas dúvidas e foi finalizada a explanação do balancete do ano de 2024.Após análise dos valores apresentado no balanço, o senhor Cervelin (presidente) observa que deve ser ajustado o valor de férias do colaborador. O presidente do conselho solicita que seja levado ao Conselho de Administração a solicitação de um engajamento do grupo que trabalha em pro da entidade, que essa ofereça uma saída para zerar os custos fixos. Comenta que a entidade precisa buscar parceria para encorpar a entidade. O conselheiro Renê, sugere que a entidade comece a oferecer um evento cobrado anualmente, para garantir os valores para manutenção da entidade. Sem mais assuntos para esse dia, o Presidente senhor Nadir Jose Cervelin deu por encerrada e aprovada por unanimidade as contas da FCTER, da qual para constar eu, secretária ad hoc, Luciana Maldaner, lavrei a presente Ata, que será assinada

Relatório de atividades com formato livre

Doações

A Organização realizou doações individuais de valores superiores a R\$ 5.000,00 no exercício? Não

Informações Sociais

Recursos Humanos

Benefícios Básicos

Concede Auxílio Refeição / Ticket Restaurante? Não

Concede Cesta Básica / Vale Alimentação? Não

Concede Assistência Médica? Não

Concede Assistência Odontológica? Não

Concede Complemento Aposentadoria? Não

Concede Seguro de Vida em Grupo? Não

Concede Seguro de Acidentes Pessoais? Não

Concede Bolsa de Estudos / Reembolso Educacional? Não

Concede Vale-Transporte? Não

Concede Pagamento Quilometragem? Não

Concede Combustível / Vale Combustível? Não

Concede Veículo Designado? Não

Concede Assistência Jurídica? Não

Concede Assistência Farmacêutica? Não

Concede Auxílio Funeral? Não

Concede Aluguel de Casa? Não

Concede Aquisição de Produtos / Serviços Facilitada? Não

Há na Organização Clube Recreativo / Grêmio? Não

Estruturas de Remuneração

A Organização tem Plano de Cargos e Salários? Não

A Organização faz Avaliação de Desempenho? Não

A Organização aplica Política de Mérito? Não

A Organização tem Plano de Carreira? Não

A Organização tem política de Horário Móvel ou Flexível? Sim



Relatório de informações digitadas para conferência

A Organização tem política de Remuneração Variável? Não

A Organização concede Participação nos Resultados? Não

Importações

A Organização realizou Importações no exercício? Não

Exportações

A Organização efetuou Exportações no exercício? Não

Responsável pelo preenchimento

Nome do Responsável pelo Preenchimento das Informações

FABIANO FALLER

Telefone

(49)99944-2085

Correio Eletrônico

diretor@fcter.org.br

Observações, Comentários ou Explicações